RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

RazãoSocial:_____
CNPJ:_____
Endereço:_____
Email:_____
Cidade: _____ Estado: _____CEP:_____
Telefone: _____ Celular:_____
Pessoa para contato:_____

Recebemos, através do acesso à página www.tcm.pa.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data: _____, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Secretaria Municipal de Saúde e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: cpl.sesau@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo pelo licitante interessado em participar desta TOMADA DE PREÇO, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

Ananindeua/Pa, _____ de _____ de 2017.

Daniele Souza Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação SESAU/ANANINDEUA.

MINUTA DO E D I T A L D E L I C I T A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS nº. TP.2017.001.PMA.SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS DA USF HELIOLANDIA RURAL E USF NOVA ESPERANÇA I, NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ.

DATA DA ABERTURA:
11 de Dezembro de 2017.

HORA DA ABERTURA:
09h00min

DATA LIMITE PARA VISITA TÉCNICA:
04 de Dezembro de 2017

HORA DA VISITA TÉCNICA:
AGENDAR NO SETOR DE ENGENHARIA DAS 08h ás 14h- Fone: 3073-2213

TOMADA DE PREÇOS nº. TP.2017.001.PMA.SESAU

M I N U T A D O E D I T A L DE L I C I T A Ç Ã O

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA, e por sua delegação, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua - CPL/PMA/SESAU, nomeada pelo Decreto 18.368, de 14 e junho de 2017 e Apostilamento do Decreto n° 18.368, de 14 de junho de 2017, COMUNICA, a todos os interessados, que processará, dirigirá e julgará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO** sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, regida pelas normas da Lei Federal n°. 8.666/93, cuja documentação de Habilitação Preliminar e Proposta Comercial, serão recebidas com a concomitante abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação Preliminar, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, localizada no prédio-sede da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, sito à Rodovia Br-316, Km-08 Rua Luis Cavalcante n° 411, Município de Ananindeua, estado do Pará, no dia **xx** de **xxx de 2017,** às **xxh00min,** e que se regulará pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS DA USF HELIOLANDIA RURAL E USF NOVA ESPERANÇA I, NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ**,** em conformidade com os anexos integrantes deste Edital, que são os seguintes:

1Termo de Referência-Memorial-UBS planilhas Orçamento Analítico, Calculo BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Leis Sociais (ANEXO I);
2 Declaração de enquadramento de ME ou EPP (ANEXO II)
3 Atestado de Visita Técnica (ANEXO III)
4 Declaração de não comparecimento a visita técnica (ANEXO IV)
5 Termo de compromisso do responsável técnico da obra (ANEXO V)
6 Declaração de que não emprega menor (ANEXO VI)
7 Declaração de inexistência de fato superveniente (ANEXO VII)
8 Carta de apresentação da proposta (ANEXO VIII)
9 Contrato (ANEXO IX)

Parágrafo único. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, isento de qualquer taxa, impresso ou mediante a gravação em pen drive, fornecido pelo interessado, diariamente, em dias de efetivo expediente do órgão, no horário local, das **08h00mm** às **14h00mm**, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rodovia Br-316, Km-08 Rua Luis Cavalcante n° 411, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE, NOS TERMOS SOLICITADOS NO PRESENTE EDITAL, E QUE ESTEJAM CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA OU QUE ATENDEREM TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, APRESENTANDO DIRETAMENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESAU TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, CONFORME **CLÁUSULA SEXTA, § 6°, a.1); a.2); a.3); a.4) e b)** DESTE EDITAL.

§ 1° Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação, qualquer empresa legalmente estabelecida no país, que atenda as exigências deste Edital.

OBS: Não poderá participar da presente Tomada de Preços:

a) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

b) empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta;

c) os **LICITANTES** que estiverem enquadrados, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

d) empresa que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, aplicadas pela **PMA** ou por qualquer órgão público;

e) empresa em processo de falência ou recuperação judicial;

f) empresa que represente mais de um **LICITANTE**;

g) empresa cujos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros de conselhos técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, sejam membros ou servidores da **PMA** e ou Governo Federal;

h) cooperativas;

i) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

j) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

k) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratado de outro **LICITANTE**.

§2º Caso a licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar declaração de que se enquadra nesta situação, conforme as definições da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do artigo 3º, conforme o ANEXO II deste Edital**,** acompanhada de efetiva comprovação.

§ 2.1º Comprovação, no caso de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa n 103 de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22 de maio de 2007, seção 1 do Diretor do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC.

Obs: Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que não declarar essa condição.

§ 3º No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome do **LICITANTE**, a pessoa por ela credenciada.

§ 4º Será permitida nesta licitação a participação de um representante por empresa, acompanhado de documento de identificação, devidamente credenciado, através de instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome do **LICITANTE** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, sendo que o referido instrumento deverá estar acompanhado do original ou fotocópia autenticada do contrato social ou estatuto da sociedade, além do documento de identidade, afim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

§ 5º Em sendo representada por sócio, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou fotocópia autenticada do contrato social ou estatuto da sociedade, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

§ 6º A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa.

§ 7º Não serão aceitas PROPOSTAS COMERCIAIS ou DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR enviadas por via postal ou outro meio eletrônico/FAX.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO: O **LICITANTE** adjudicado terá o prazo de 03 (três) dias, depois de regular notificação pela **SESAU/PMA**, para comparecer à sede da mesma, assinar o contrato administrativo de execução dos serviços, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor orçado para a execução contratual corresponde aos lotes, provenientes de recursos do SUS/Transferência fundo a fundo Federal, estando alocados na seguinte dotação orçamentária:

LOTE 1 – REFORMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HELIOLANDIA RURAL
Funcional Programática: 10.301.0001.1.002 (reforma de Unidades Básicas de Saúde)
Natureza da Despesa: 33.90.39-99
Fonte: 22.900 (Transferência fundo a fundo federal)
Valor: R$ 125.077,02 (Cento e vinte e cinco mil setenta e sete reais e dois centavos)

LOTE 2 – REFORMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVA ESPERANÇA I
Funcional Programática: 10.301.0001.1.002 (reforma de Unidades Básicas de Saúde)
Elemento de Despesa: 33.90.39-99
Fonte: 22.900 (Transferência fundo a fundo federal)
Valor: R$ 149.339,76 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

§ 1º Neste valor estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas, bem como o custo do transporte de resíduos.

§ 2º Serão desclassificadas propostas com valor global superior ao limite do valor constante do "caput" desta cláusula, ou, consideradas inexeqüíveis nos termos do art. 47, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VISITA TÉCNICA PARA CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS:

Os **LICITANTES** deverão **agendar** a Visita Técnica com no mínimo 02 (dois) úteis de antecendência, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do engenheiro/arquiteto responsável**,** diretamente na sede da SESAU**,** sito á Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luis Cavalcante, nº 411, Centro, Município de Ananindeua/Pará, estado do Pará, ou através do telefone (91) 3073-2213, onde tomará conhecimento dos locais das obras e serviços e das condições de trabalho.

§ 1° Após a visita à ÁREA DE EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) a LICITANTE terá pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, condições hidrológicas e climáticas que possam afetar a prestação dos SERVIÇOS ou a execução do CONTRATO, não cabendo posteriormente à alegação de insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO.

§ 2° Ao término da visita será fornecido pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde do Setor de Engenharia e Arquitetura o Atestado de Visita Técnica (Anexo III deste Edital) que deverá fazer parte do envelope referente aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

§ 3° A visita técnica **NÃO É OBRIGATÓRIA**. No entanto, as empresas que não a fizerem deverão apresentar uma **DECLARAÇÃO** (modelo anexo IV deste Edital), assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, devidamente assinada pelo sócio/proprietário ou responsável técnico da Empresa autorizado. A empresa que não realizar a visita técnica e não emitir a declaração de responsabilidade será automaticamente INABILITADA.

I - o profissional representante da empresa que realizar a visita ao local das obras, deverá pertencer ao quadro permanente de engenheiros responsáveis técnicos da empresa e estar em conformidade com a Resolução nº. 218 de 29.06.73 do CONFEA, devendo portar documento de identificação pessoal e credenciamento em papel timbrado das empresas assinado pelo representante legal.

II - a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) a que se refere às alíneas acima será feita através de cópia da CTPS (Carteira de trabalho e previdência social), onde consta a qualificação e o registro do empregado, ou da Ficha de Registro de Empregado (FRE) ou ainda contrato de trabalho ou de prestação de serviços;

III - quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia referente à sua investidura no cargo ou do contrato social em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO: Os **LICITANTES** deverão entregar, na data e na forma prevista neste Edital, sua documentação de habilitação preliminar, em envelope opaco, indevassável, rubricado, e, caso entendam necessário, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – LOTE I / LOTE II
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SESAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE / CNPJ
TOMADA DE PREÇOS nº. TP.2017.001.PMA.SESAU

§ 1º Os **LICITANTES** deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda, através de sistema informatizado, passivo de consulta quanto à autenticação, a critério exclusivo da **CPL /PMA,** ou quando por lei exigida.

§ 2º Recomenda-se que a documentação contida no **ENVELOPE**, deva estar numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

§ 3º A eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo **ENVELOPE nº. 01**, nos termos do presente Edital, vedada à inabilitação por este motivo.

§ 5º A documentação de Habilitação Preliminar deverá ser apresentada em 01 (uma) via:

a) declaração de estar ciente das condições da licitação, assumindo toda a responsabilidade pelos documentos e informações apresentadas, e que fornecerá qualquer informação complementar solicitada pela Comissão Permanente de Licitação;

b) que executará as obras e serviços de acordo com as especificações técnicas constantes dos anexos deste Edital e demais normas técnicas da ABNT, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado e prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e os moradores vizinhos;

c) que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

d) que a qualquer momento e por necessidade na execução das obras e serviços fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da **SESAU**, sem ônus de mobilização para este, ainda que, não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;

e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta;

f) que executará as obras e serviços de acordo com cronograma físico-financeiro aprovado;

g) que se compromete a estar instalado e pronto para a execução das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;

h) que reconhece o direito da Administração Pública paralisar ou suspender a execução dos serviços na forma da Lei.

§ 6º O **ENVELOPE nº. 01** deverá conter todos os documentos relacionados a seguir:

a) documentos para Habilitação Jurídica:
a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, onde conste o objeto compatível com o objeto ora licitado. A apresentação de contrato social consolidado em vigor e devidamente registrado dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica;

a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.5) cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;

a.6) procuração por instrumento público ou particular, em original ou copia autenticada, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação preliminar e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es);

a.7) juntamente com a documentação referente à Habilitação Jurídica, os **LICITANTES** deverão apresentar declaração em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa, contendo o seguinte:

a.7.1 que aceita todas as condições constantes deste Edital e seus anexos, que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição;

a.7.2 que não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;

a.7.3 que não existe fato impeditivo para habilitação do **LICITANTE** e o compromisso de declarar fatos supervenientes, (modelo anexo VII deste Edital);

a.7.4 que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo, ou que seja servidor da administração pública federal, estadual ou municipal;

a.7.5 que possui estrutura e condições para executar as obras e os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus anexos;

a.7.6 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1.999, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo VI deste Edital).

a.7.7 O certificado de registro cadastral (SICAF) substitui os documentos enumerados nos subitens a.1, a.2, a.3, a.4, b.1 e b.2;

b) documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhistas:
b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b.2) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
b.3) prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da Lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue adiante:
b.3.1 para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
b.3.2 para com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal;
b.3.3 para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários.
b.4) certificado de **Regularidade do FGTS**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

b.5) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº452, de 1º de maio de 1943. Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011-DOU DE 08/07/2011.

c) documentação relativa à qualificação Econômico-Financeira:

c.1) o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por Contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de ***03 (três) meses*** da apresentação da proposta com a comprovação dos seguintes índices:

- Índice de Liquidez Geral (ILG);
- Índice de Liquidez Corrente (ILC);
- Índice de Solvência Geral (ISG);

c.1.1 a comprovação da boa situação financeira do **LICITANTE** deverá ser, obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinado por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
Os índices serão calculados, como se segue:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00;
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00;
-Índice de Solvência Geral (ISG); 1,00

a) ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$

b) ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$

c) ISG = $\frac{\text{AT = Ativo Total}}{\text{PE Passivo Exigível}} \geq 1{,}00$

Onde AT= Ativo Circulante+Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente e PE = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

Os fatores constantes das fórmulas “a”, “b” e “c” serão extraídos do Balanço Patrimonial exigido no subitem “c.1”.

c.1.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, assim apresentados:

c.1.1.1 sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76:
- publicados em Diário Oficial, ou
- publicados em jornal de grande circulação, ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE**;

c.1.1.2 sociedades por cota de responsabilidade limitada:

- por fotocópia de todo o livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE**, ou em outro órgão equivalente, ou ainda,
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE**;

c.1.1.3 sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado, ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE**, que comprove a boa situação financeira da empresa. Nesse caso fica a licitante dispensada da exigência contida no item c.1.1

c.1.1.4 o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.2) certidão (aos) Negativa (s) de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo (s) referido (s) Cartório (s) Distribuidor (es) competente (s), da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 30 (trinta) dias da data da expedição

d) **documentação relativa à qualificação técnica:**
d.1) certidão atualizada de registro e quitação da **empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA** - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. Caso a certidão não tiver sido emitida pelo CREA – PA, deverá ser providenciado o visto na mesma;

d.2) capacidade Técnico-Profissional:
d.2.1) comprovação através de atestado (s) ou certidão (ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome de profissional (ais) pertencente (s) ao quadro permanente do **LICITANTE**, na data da entrega das propostas, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA, comprovando a execução de obras com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional, conforme o objeto que está sendo licitado.

NOTA IMPORTANTE 01: Conforme **Acórdãos números 2913/2014, 3291/2014 e 1447/2015, ambos do Plenário do TCU**, a comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, descrita no subitem 13.1.4.2 acima, deverá ser feita através de apresentação dos seguintes documentos:
a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) assinada;
b) Contrato social do licitante;
c) Contrato de trabalho e/ou prestação de serviço;
d) Registro na ficha do empregado no Ministério do Trabalho e Emprego;
e) Certidão de Registro da licitante no CREA ou CAU, desde que nesta certidão conste o nome do profissional; ou
f) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Ou ainda por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.
g) No caso de sócio ou titular de sociedade individual, a comprovação se dará através do contrato social da empresa.

NOTA IMPORTANTE 02: A comprovação da capacidade técnico profissional da licitante deve limitar-se à indicação de profissional detentor do acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a Administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa licitante. **(Acórdão 3291/2014-Plenário – TCU – Plenário)**.

d.2.2) declaração do(s) responsável(is) detentores dos atestados de que aceita(m) participar da presente licitação na qualidade de responsável (is) pela obra, conforme modelo do Anexo V;

d.2.3) não serão aceitos atestados de fiscalização de obras ou serviços. Entendem-se como fiscalização as atividades executadas a serviço do contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela instalação do equipamento e, o gerenciamento àquelas realizadas a serviço do contratado, portanto, incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante da presente licitação;

d.3) atestado de Visita Técnica ao local das obras nos termos da Cláusula Quinta deste Edital; atestado de visita técnica ou Declaração de que dispensou a Visita Técnica, conforme modelo anexo (Anexo IV).

§ 7º Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido. Será considerada como válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou pelo órgão emissor do documento, devendo o **LICITANTE** apresentar juntamente com a certidão cópia da referida legislação.

§ 8º Toda a documentação de Habilitação Preliminar de órgãos públicos, cuja validade expire-se no período de greve dos referidos órgãos, terá sua validade admitida conforme instrução do próprio órgão emitente, ou, na sua omissão deverão ter sua condição de regularidade comprovada no ato de eventual contratação, devendo, ainda, o **LICITANTE**, apresentar declaração de que na data da abertura da licitação encontra-se em situação regular perante o órgão público a que se refere a certidão vencida.

§ 9º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

§ 10. Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo no caso de tributos e contribuições das filiais quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua matriz u sede. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL: Os **LICITANTES** deverão entregar suas Propostas Comerciais em envelope opaco, indevassável, rubricado, e, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres para cada LOTE:

ENVELOPE nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL LOTE I(LOTE II)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SESAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE / CNPJ
TOMADA DE PREÇOS nº. TP.2017.001.PMA.SESAU

§ 1º Recomenda-se que a documentação contida no **ENVELOPE nº. 02** devam estar numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

§ 2º A eventual falta de numeração e / ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo **ENVELOPE nº. 02**, nos termos do presente Edital, vedada a desclassificação por este motivo.

§ 3º A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via de forma mecanizada ou equivalente, em papel timbrado da empresa ou identificada com nome e sua razão social, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura, devidamente rubricada, carimbada, datada e assinada de conformidade com a planilha de serviços e preços.

§ 4º O **ENVELOPE nº. 02 deverá**, obrigatoriamente, conter todos os elementos a seguir relacionados:

a) Planilha Orçamentária, conforme modelo constante no Termo de Referência (Anexo I)**;**
b) Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo constante no Termo de Referência (Anexo I)**;**
c) Carta Proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;
d) Planilha de composição de custos unitários, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão-de-obra, bem como a composição dos Encargos de Leis Sociais e BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), podendo ser utilizados os modelos do Termo de Referência (Anexo I).
Na composição do BDI deverão ser observadas as disposições contidas no **Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário**. Na composição do BDI as licitantes deverão considerar legislação em vigor atinente ao caso.
e) Deverão ser observadas as seguintes situações:
e.1- Os preços unitários deverão ser cotados de acordo com as Especificações Técnicas;

e.2- O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de apresentação das mesmas;

e.3- O **LICITANTE** deverá declarar incluída nos valores propostos, todas as despesas, inclusive aquelas relativas às taxas, impostos, licenças, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo dos serviços objeto da presente licitação, e, ainda, as despesas relativas à mobilização de pessoal;

e.4- Considerar-se-á que os preços fixados pelo **LICITANTE** são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação;

e.5- Fica entendido que os projetos, as especificações e toda documentação relativa às obras e serviços são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro, será considerado especificado e válido;

e.6- Condições de pagamento: o pagamento será feito de acordo com o preço constante da planilha de orçamento analítico que é a compensação integral para execução dos serviços que, inclui material, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, transportes, lucro, e tudo mais necessário para execução da obra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: No dia, hora e local designado neste Edital, perante os **LICITANTES** e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarada aberta a sessão pública por seu presidente, receberá os dois envelopes distintos e devidamente lacrados.

§ 1º Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos para habilitação preliminar ou propostas comerciais fora do prazo estabelecido neste instrumento.

§ 2º Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de Habilitação Preliminar. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a documentação de Habilitação Preliminar, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

§ 3º Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos de habilitação preliminar e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e **LICITANTES** presentes, ficando-os em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

§ 4º Julgada a fase de habilitação preliminar, e, se nenhum dos participantes manifestar interesse em interpor recurso, será procedido à imediata abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão e pelos representantes dos **LICITANTES**.

§ 5º A Comissão manterá em seu poder as propostas dos **LICITANTES** inabilitados, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Após o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, expresso em ata assinada pelos **LICITANTES**, as mesmas estarão à disposição dos **LICITANTES** pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação.

§ 6º Das reuniões para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação preliminar e propostas comerciais serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as licitantes, os documentos entregues, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos **LICITANTES** presentes. Na hipótese da falta de assinatura ou recusa em assinar por qualquer das licitantes presentes, deverá o fato ser registrado em apostilamento a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR: A Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal do **LICITANTE** para executar eficazmente os serviços objeto do presente edital e seu(s) anexo(s).

§1º Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 123/2006, sob pena de inabilitação.

§2º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1° do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

§3º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO EXAME DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem valor global, superior ao limite estabelecido no orçamento estimado da obra, ou ainda com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Art. 44, parágrafo 3º, da Lei nº. 8.666/93. Deverá ser observado o disposto no Art.48 da Lei nº. 8.666/93, em especial, o seu parágrafo 1º para apuração das propostas com preços inexeqüíveis.

§ 1º As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, DA CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: No julgamento da proposta será considerado vencedor, o **LICITANTE** que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda às condições constantes desta Tomada de Preços.

§ 1º O objeto desta licitação será adjudicado ao **LICITANTE** cuja proposta seja classificada em 1º lugar.

§ 2º Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

b.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b.2) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

b.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
b.4) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b.5) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

§ 4º Nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Federal 8.666/93, caso todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos **LICITANTES** o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

§ 5º O resultado desta licitação será comunicado, explicitamente, aos **LICITANTES**, na própria reunião, em sessão pública previamente marcada, ou através de publicação nos Diários Oficiais.

§ 6º A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº. 8.666, de 21.06.93;

§ 7º A **PMA/SESAU** se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos **LICITANTES** caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento;

§ 8º Em caso de anulação, os **LICITANTES** terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Será desclassificada a proposta que:

a) não estiver devidamente datada e assinada pelo representante legal do **LICITANTE**, e com o respectivo carimbo;
b) tiver seu preço baseado no de outra proposta, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor preço;
c) oferecer propostas alternativas do constante do Edital;
d) imponha condições não previstas neste Edital;
e) tiver preço total superior ao limite estabelecido na CLÁUSULA QUARTA deste ou manifestamente inexeqüíveis, conforme disposto no artigo 48 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá a Comissão Permanente de Licitação solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado;
f) omitir informações ou não obedecer às condições estabelecidas na presente Tomada de Preços para a classificação no certame.
g) serão igualmente desclassificadas as propostas que contenham qualquer preço unitário e/ou quantitativos superiores aos constantes na planilha de quantitativos e preços unitários, que corresponde à mediana do SINAPI no

mês de janeiro de 2017, não existindo qualquer outro tipo de interpretação no caso de descumprimento do presente disposto

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DOS RECURSOS: Os **LICITANTES**, nas diversas fases da licitação, poderão utilizar-se dos recursos previstos no art. 109, da Lei n°. 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderarmos sua decisão, ou, nesse prazo, fazê-los subir à apreciação da Autoridade destinatária, devidamente informados. Os recursos deverão ser protocolados diretamente no protocolo da SESAU das 08h00min as 14h00min em dias úteis.
§ 1º Não serão aceitos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.
§ 2º Os recursos referentes à habilitação preliminar e ao julgamento das propostas comerciais terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes às razões de interesse público, atribuir aos demais recursos, eficácia suspensiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO CONTRATO: No Contrato permanecerão as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e a proposta do vencedor, independente de sua transcrição compreendendo a totalidade das obras e serviços, baseado no preço global proposto pelo **LICITANTE**, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

§ 1º A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, especialmente os assinalados nos artigos 78, 79 e 80, da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º A prestação dos serviços objeto desta licitação será de conformidade com o estipulado nas especificações técnicas, projeto básico, proposta comercial do **LICITANTE** contratado e o contrato entre as partes.

§ 4º O prazo para a **execução da obra** será de **03 (três) meses** de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no Termo de Referência. A **vigência do contrato** será de **05 (cinco) meses**, contados da data de emissão da competente Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS À OBRA: É exigido que a empresa contratada designe um engenheiro sênior responsável, o qual se relacionará com a **FISCALIZAÇÃO** através de registros diários do **LIVRO DE OCORRÊNCIAS**, colocados sempre à disposição desta no escritório do canteiro de obras.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS: O Contrato somente será dado por encerrado quando aceito por uma Comissão especialmente designada para tal fim, sem ressalvas, todos os itens previstos na proposta anexa ao referido contrato. Aceita a obra, a Comissão emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, o documento hábil para liberação da caução e quaisquer outras retenções, se for o caso, mantido a responsabilidade técnica da empresa nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: São normas a serem observadas na licitação:

a) decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o **LICITANTE** que não fizer até o prazo previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações posteriores;

b) lavrar-se-ão atas das reuniões públicas, que depois de lidas aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos **LICITANTES** presentes;

c) os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação;
d) o **LICITANTE** deverá examinar devidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e da **PROPOSTA COMERCIAL** submete o **LICITANTE** a aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

e) o Edital e seus anexos são complementares entre si, mas, no caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão às disposições do primeiro;

f) os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, mediante o seguinte procedimento:

f.1 através de expediente protocolado, assinado por pessoa legalmente investida para tal, com a devida comprovação, dirigido a **CPL/SESAU**, no prédio-sede da Secretaria Municipal de Saude, sito sala de Reuniões da Assessoria de Licitação, da Secretaria Municipal de Saude-SESAU, localizada na rodovia Br 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante n° 411 Centro, Município de Ananindeua, estado do Pará, no horário local das 08h00mm às 14h00mm, de 2ª a 6ª feiras;

g) na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá o **LICITANTE**, independente de comunicação formal**,** revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

h) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou ao Contrato vinculado a esta licitação, ou ainda, para exigir o seu cumprimento, fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Ananindeua do Estado do Pará, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja;

i) este Edital de Licitação e a Proposta Comercial do **LICITANTE** adjudicado farão parte integrante do Contrato a ser lavrado, independente da transcrição.

Ananindeua/(PA), xx de xxxx de 2017.

Daniele Souza Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

LOTE I- USF HELIOLÂNDIA

REFORMA U.S.F HELIOLANDIA

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO ANALITICO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITO MUNICIPAL:

MANOEL CARLOS ANTUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS:

ADM. ALLANA MONTEIRO

ENGª FABRÍCIA DA SILVA

ARQ. FERNANDO OLIVEIRA

ENGº ELIAS DUARTE

ARQ. JOQUEBEDE LAMERA

ARQ. RICARDO RIZZIOLLI

ÍNDICE

MEMORIAL DESCRITIVO

1. ARQUITETURA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2. GENERALIDADES

2.1 OBJETIVOS

2.2 NORMAS GERAIS

2.3 CANTEIRO DE OBRAS

2.4 MATERIAIS E SERVIÇOS

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Placa da Obra

3.2 Administração da Obra

4. INFRAESTRUTURA SUPERESTRUTURA

4.1 Concreto

4.2 Armação

4.3 Forma e Desforma

5. COBERTURA

5.1 Madeiramento

5.2 Telhas Cerâmicas

6. PAREDES E DIVISÓRIAS

6.1 Paredes em alvenaria

6.2 Verga de concreto

7. REVESTIMENTOS

7.1 Chapisco

7.2 Reboco

7.3 Parede revestimento cerâmico

8. ESQUADRIAS

8.1 Fechamento dos vãos entre janelas e alvenarias

8.2 Esquadrias de madeira

8.3 Esquadrias em vidro temperado

9. FERRAGENS

10. PISOS

10.1 Camada impermeabilzadora

10.2 Concreto

10.3 Calçada de concreto com junta plástica

10.4 Piso em porcelanato

11. PINTURA

11.1 Pintura acrílica interna e externa com massa e selador

11.2 Pintura em esmalte sintético

12. INSTALAÇÕES

12.1 Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica

a) Tubulações,

b) Emendas

c) Curvas

d) Condutores

13. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

13.1 Sistema de água fria

13.2 Sistema de esgoto sanitário

a) Tubos, conexões e caixas

14. DIVERSOS

14.1 Forro em PVC

14.2 Impermeabilização

14.3 Alambrado

14.4 Instalações de Incêndio

15. LIMPEZA

15.1 Limpeza Permanente e Final da Obra

16. MEDIÇÕES e PAGAMENTOS

17. RECEBIMENTO DA OBRA

18. PRAZO DE EXECUÇÃO

ANEXOS:

Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Projeto Básico de Arquitetura

MEMORIAL DESCRITIVO

1. ARQUITETURA

Os ambientes propostos estão dispostos e dimensionados segundo a setorização abaixo, bem como justificados a seguir:

- Recepção e Espera
  - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
  - **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo;
  - **Portas:** em vidro temperado 10mm com grade
  - **Forro:** a recuperar

- Circulação
  - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
  - **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo;
  - **Forro:** a recuperar

- Consultórios
  - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
  - **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo;
  - **Portas:** em madeira laminada com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado:
  - **Janela**: em vidro temperado 8mm com grade
  - **Forro:** a recuperar

- Administração
  - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
  - **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo;

- **Portas:** em madeira laminada com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado:
- **Janela**: em vidro temperado 8mm com grade
- **Forro:** a recuperar

- Arquivo
  - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
  - **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo;
  - **Portas:** em madeira laminada com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado:
  - **Janela**: em vidro temperado 8mm com grade
  - **Forro:** a recuperar

- Curativo/Injetáveis
  - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
  - **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo; revestimento cerâmico retificado 30x40
  - **Bancada/Rodabancada:** em granito cinza com cuba inox
  - **Portas:** em madeira laminada com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado:
  - **Janela**: em vidro temperado 8mm com grade
  - **Forro:** a recuperar

- Farmácia
  - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
  - **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo; revestimento cerâmico retificado 30x40
  - **Bancada/Rodabancada:** em granito cinza com cuba inox
  - **Portas:** em madeira laminada com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado:
  - **Balacim**: em vidro temperado 6mm com grade
  - **Forro:** a recuperar

.

- WC
  - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
  - **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo; revestimento cerâmico retificado 30x40

- **Bancada/Rodabancada:** em granito cinza com cuba inox
- **Portas:** em madeira laminada com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado:
- **Balacim**: em vidro temperado 6mm com grade
- **Forro:** a recuperar

A disposição espacial dos ambientes descritos acima obedece aos critérios de dimensionamento e instalações prediais exigidos pelas normas vigentes.

A circulação a ser construída terá largura mínima de 1,50m, contará com a instalação de iluminação de emergência e extintores de incêndio.

O projeto contempla a adaptação da edificação aos PNE (portadores de necessidades especiais), em acordo com a NBR 9050 de 2004. Inicialmente será implantada uma rampa para acesso ao prédio; serão criados também, dois W.C.s (públicos), com barras metálicas e dimensões segundo a referida NBR; As portas internas possuirão 80cm de largura e terão fechaduras metálicas tipo alavanca, em acordo com a NBR 9077:2004.

O piso será em porcelanato natural 60x60cm tipo A, em todos os ambientes. Os revestimentos internos serão em pintura acrílica superlavável para todos os ambientes, à exceção, das áreas molhadas, às quais serão em revestimento cerâmico tipo A 30x40cm. Os forros serão em PVC 100mm em todos os ambientes.

A cobertura será em telhas cerâmicas tipo Plan e estrutura de madeira para toda a edificação.

O DRSS, localizado no setor de apoio, foi concebido em acordo com a **RDC Nº. 306** de 7 de dezembro de 2004, cujo acesso interno se dará a partir da sala de utilidades. A coleta de lixo deverá ser realizada pela lateral do terreno, onde o DRSS possui abertura para a área externa. Este mesmo DRSS terá seu piso e revestimento impermeável, sem cantos vivos e de alta resistência, bem como será dotado de iluminação adequada e devidamente identificado.

Esta disposição espacial busca organizar os fluxos em cada setor e, justifica-se também, pela previsão de ampliação da unidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2 GENERALIDADES

2.1 OBJETIVOS

Estas especificações referem – se à execução das obras de **REFORMA DA U.S.F – HELIOLANDIA - Município de Ananindeua - Pará**, sob regime de empreitada global, respeitando os Projetos Executivos que acompanham estas normas.

2.2 NORMAS GERAIS

A empresa contratada terá a responsabilidade de fornecimento de todo material, mão de obra, com seus respectivos encargos sociais, equipamentos, aparelhos e todas as despesas de registros, taxas, impostos e as respectivas ligações junto às Concessionárias.

Os projetos arquitetônicos serão fornecidos pela **Secretaria Municipal de Saúde**, que a partir deste momento será designada CONTRATANTE, para a empresa que será responsável pela execução da obra, que a partir deste momento será identificada como CONTRATADA.

A CONTRATANTE indicará engenheiros, arquitetos ou outros técnicos que se façam necessários, para acompanhamento dos serviços, sendo seus representantes para decidir sobre as questões técnicas e administrativas das obras, e que, de agora diante, serão identificados como FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá fazer minuciosa análise em todos os projetos e nestas especificações, e havendo dúvidas, estas deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, para que possa dar soluções ou encaminhá-las aos projetistas, **não havendo com isso, transferência de responsabilidade pela execução da obra**, que será única e exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA obedecerá todos os projetos, desenhos e especificações, e havendo qualquer discrepância entre desenhos e especificações, prevalecerão os desenhos.

A CONTRATADA obriga-se a manter na obra um livro DIÁRIO DE OBRAS, onde serão anotadas as ocorrências diárias do canteiro, tais como, condições de tempo, efetivo de pessoal, etc., bem como as providências que estão sendo tomadas para a perfeita execução dos serviços. O DIÁRIO DE OBRAS deverá ter suas páginas numeradas e terá três vias, sendo uma da CONTRATADA, outra da CONTRATANTE e a última permanecerá na obra. A CONTRATANTE, através de sua FISCALIZAÇÃO, terá acesso irrestrito ao DIÁRIO DE OBRAS, utilizando-o para todas as comunicações, ordem de serviço, impugnação de materiais, e tudo o mais que se faça necessário para o perfeito andamento dos serviços. Qualquer material que seja impugnado pela CONTRATANTE, deverá ser retirado do Canteiro das obras no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o registro no DIÁRIO DE OBRAS.

2.3 CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá apresentar leiaute do seu canteiro de obras para apreciação da FISCALIZAÇÂO, que procederá a sua aprovação. Devem-se tomar precauções para que o canteiro não atrapalhe a movimentação da obra.

2.4 MATERIAIS E SERVIÇOS

Todas as especificações de materiais e equipamentos por marca ou modelo visam somente caracterizar o produto, subentendo-se que a alternativa **similar**, significa **RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE**, tanto no padrão dos materiais, como na tonalidade de tintas, por exemplo, e que seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os serviços que não estiverem dentro das condições exigidas, serão demolidos e refeitos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, tanto de valores como de prazos.

A CONTRATADA será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura tenham sido contratados com terceiros.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material de segurança pessoal que se faça necessário e ou que esteja dentro da legislação federal, estadual ou municipal. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam dentro dos limites das obras.

A CONTRATADA será responsável pela segurança das obras e de suas instalações, até o dia do efetivo recebimento das mesmas pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir o afastamento de qualquer funcionário da CONTRATADA que se mostrar incompetente, negligente ou insubordinado.

Todas as obrigações legais, impostos federais, estaduais e municipais, assim como os encargos trabalhistas e todo outro qualquer imposto, taxas ou contribuições vigentes na data da proposta, assim como o registro do contrato e o “Habite-se” deverão ser considerados pela CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE, nenhum ônus extra aos preços propostos.

Fazem parte integrante destas especificações, onde aplicáveis:

1- As normas Brasileiras regulamentadas pela ABNT;
2- As normas do DNIT, para estradas e rodovias;
3- Todas as normas, especificações das Concessionárias de Energia, Água e Esgoto, assim como Telefônica e Corpo de Bombeiros do Estado do Pará.

3 SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá estar presente no local da obra uma via do projeto e memorial descritivo aprovados pelas autoridades competentes e uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor e executor dos Serviços.

3.1 Placa da Obra

As placas de responsabilidade técnica, sinalização e inauguração da obra serão fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer e afixar placa de obra, modelo da CONTRATADA, em local visível, e mantê-la do início até o término da obra. A FISCALIZAÇÃO definirá o local para fixação.

3.2 Administração da Obra

A administração da obra será exercida por Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, de forma permanente e com capacidade comprovada, além dos demais profissionais, os quais atuarão em suas áreas especificas, nas fases em que forem solicitados.

Os serviços a serem realizados encontram-se quantificados na planilha orçamentária geral anexa a este memorial, cujas especificações serão abordadas a seguir.

4 INFRAESTRUTURA SUPERESTRUTURA

4.1 Concreto

Todo o concreto a ser utilizado deverá ser dosado racionalmente obedecendo as tensões normativas de resistência para 28 (vinte e oito) dias. O amassamento será mecânico e será tolerado um máximo de 60 minutos para lançamento, sendo que, após este tempo o concreto não será mais lançado.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o seu plano de concretagem para aprovação. Neste plano deverá incluir as previsões de concretagem, o caminhamento do lançamento do concreto, a proteção das ferragens, o tipo de vibrador a ser utilizado, com tamanho da “banana” em função dos espaçamentos das ferragens, etc.

O cimento será do tipo Portland comum e deverá obedecer todas as especificações contidas na EB – 1 da ABNT, devendo ser sempre medido em peso, não sendo admitido o uso de fração de sacos.

Especial atenção deverá procedida na cura do concreto, mantendo-se protegido e úmido nos primeiros 7 dias após a concretagem, regando-se com água de hora em hora as áreas concretadas, para evitar-se a ocorrência de fissuras.

Os agregados deverão ser estocados em silos separados, de tal maneira que as águas pluviais não fiquem acumuladas.

O lançamento do concreto será executado em área prevista em projeto, com a utilização de juntas de dilatação em pvc de 2,5 cm de altura, ou de metro em metro de forma intermitente, uma prática conhecida como “junta seca”.

4.2 Armação

Todas as barras de aço e as telas soldadas estruturais deverão ser convenientemente armazenadas, especialmente quando sua utilização não for imediata, separadas em molhos de mesmo tipo e bitola com as respectivas etiquetas de identificação, apoiadas sobre cavaletes de madeira convenientemente espaçados e, sempre

que necessário, protegidas das intempéries, e demais agentes nocivos, por meio de lonas impermeáveis, ou outros artifícios que garantam níveis mínimos de oxidação durante o tempo de armazenamento no canteiro.

Caso ocorra a constatação visual da presença de altos níveis de oxidação em barras e telas soldadas de aço estrutural depositadas na obra, seu uso só será permitido pela FISCALIZAÇÃO, se a CONTRATADA submeter amostras das barras suspeitas a testes laboratoriais, que determinem pela sua utilização, e submeta todas essas barras a uma criteriosa limpeza superficial que lhes assegure a aderência.

A execução das armaduras deverá ser feita rigorosamente de acordo com as determinações do respectivo projeto estrutural, no que diz respeito à posição, bitola, dobramento e recobrimento das barras, respeitados os limites de tolerância estabelecidos pelas normas da ABNT.

Alterações de qualquer natureza nas armaduras projetadas, quando absolutamente inevitáveis, deverão contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, ouvindo o responsável técnico pelo cálculo estrutural.

Os cortes e os dobramentos de barras de aço estrutural deverão, sempre que possível, ser executados a frio e com instrumentos compatíveis com as bitolas e com as necessidades específicas de cada serviço, de modo a resultarem peças com comprimentos e raios de curvatura rigorosamente de acordo com as determinações do projeto.

Só serão permitidas emendas de aço estrutural prevista em projeto e executadas estritamente de acordo com os métodos estabelecidos, pelas normas da ABNT, para esse tipo de serviço.

As armaduras deverão ser instaladas, nas formas, de modo que suas barras não sofram alterações significativas de posicionamento, durante o lançamento e adensamento do concreto, utilizando-se para isso, arames, tarugos de aço, pastilhas espaçadoras, adequadas a cada uso específico.

Para garantir o espaçamento, entre armaduras e formas, só será permitido o uso de pastilhas de concreto pré-moldado ou preferencialmente espaçadores plásticos com as medidas de cobrimento determinadas em projeto, com formato adequado a cada uso e, quando se tratar de concreto aparente, dispostas de modo a obedecer a alinhamentos horizontais e verticais, que garantam homogeneidade visual às superfícies concretadas.

O recobrimento das barras deverá obedecer integralmente às determinações de projeto, observados os limites mínimos recomendados pelas normas da ABNT.

Antes do lançamento do concreto, as armaduras deverão estar completamente limpas, isentas de quaisquer substâncias que possam prejudicar sua aderência ao concreto, comprometendo a qualidade final dos serviços, tais como: graxa, barro, líquidos desmoldantes, etc.

Caberá à FISCALIZAÇÃO liberar as armaduras para concretagem, após vistoria em que seja constatado o cumprimento das presentes determinações e das demais normas nacionais cabíveis, o que não eximirá a CONTRATADA de sua plena responsabilidade pela boa execução dos serviços e pela qualidade final da estrutura.

3.2 Forma e desforma

Todos os serviços de forma e desforma deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis.

As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças em execução, deverão ser amarradas com de arame recozido obedecendo os espaçamentos mínimos de recobrimento entre a armadura e a forma

A Forma deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito alinhamento, nível e prumo, exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria, ou deformidade para quando da concretagem as mesmas se mantenham firmes e atracadas, evitando que a forma se abra no momento da vibração e lançamento do concreto.

As Formas devem estar bem atracadas a fim de evitar deslocamento ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento.

As atracações das formas serão de tal forma que permitam maior segurança e qualidade do serviço.

A desforma das peças concretadas só será feita no prazo mínimo estabelecido pela norma e comunicado para a fiscalização para vistoria caso seja necessário acompanhado pelo responsável da contratada afim de verificar a boa forma da estrutura feita e conferir a cura do concreto.

5 COBERTURA

Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários para sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações e recomendações do fabricante dos elementos que a compõe.

As aberturas nas coberturas destinadas a passagem de dutos de ventilação, bem como qualquer outro acessório, deverão sempre prever arremates adequados de modo a impedir a entrada de águas pluviais. Não serão admitidos furos executados a prego ou punção. Todos os furos de parafusos devem ser executados nas cristas das ondulações com o emprego de brocas apropriadas.

5.1 Madeiramento

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto, e totalmente com madeira de lei.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constaram sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, será imunizado com aplicação por imersão de mistura de carbolineum (VEDACIT), ou similar, com querosene na dosagem de 1:8.

5.2 Telhas Cerâmicas

As telhas cerâmicas capa e canal utilizadas serão do tipo plan, executadas de acordo com o projeto, ou definido pela FISCALIZAÇÃO. As cumeeiras deverão ser protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com as suas partes côncavas voltadas para baixo.

As telhas de cumeeiras deverão ser perfeitamente alinhadas e esboçadas, com argamassa traço T5 (1:4:2, de cimento, areia média e arenoso).

6 PAREDES E DIVISÓRIAS

6.1 Paredes em Alvenaria

De tijolo furado, bem queimado, isento de trincas e com fornecedor identificado. Dimensões uniformes para paredes á cutelo e á tição, com resistência mecânica e porosidade satisfazendo a NBR 8545 e, necessariamente, com peso aparentemente não superior a 1.400 Kg/m³.

Assentamento com argamassa de cal e areia com cimento, traço 1:2:8 perfeitamente alinhados, contrafiados e aprumados, obedecendo às espessuras indicadas em planta. Todas as alvenarias deverão ser devidamente amarradas através de ferros-cabelo 5 mm colocados a cada 3 fiadas e devidamente fixados a estrutura, ficando no mínimo 50 cm embutidos na alvenaria. Antes da execução das alvenarias (no mínimo 3 dias antes) 9, traço 1:3.

O encunhamento da alvenaria deverá ser feito respeitando o prazo mínimo de 7 dias e também somente poderá ser executado após a alvenaria do pavimento imediatamente superior ter sido executada.

6.2 Verga de Concreto

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos em todas as esquadrias do projeto.

7 REVESTIMENTOS

Os revestimentos de paredes com argamassa serão executados através de chapisco e reboco, sendo que o reboco deve ser executado no mínimo após 3 dias da aplicação do chapisco. O revestimento de argamassa deve apresentar aderência com a base de revestimento e entre suas camadas constituintes.

As paredes devem ser convenientemente preparadas antes de iniciar o revestimento, evitando-se a presença de saliências de argamassa das juntas e umedecendo a alvenaria.

Sobre superfícies de alvenaria o chapisco deve cobrir parcialmente a base, de maneira que sua textura final resulte em película rugosa, aderente, resistente, não contínua e irregular, umedecendo a base quando esta apresentar elevada capacidade de absorção de água.

Quando o chapisco estiver bem seco será aplicado reboco constituído por argamassa de cal hidratada, areia e cimento, que deverá ser perfeitamente desempenado, apresentando acabamento áspero nos locais onde será aplicada textura acrílica e azulejos. Nos locais onde será aplicada massa corrida ou pintura o acabamento deverá ser desempenado com feltro.

O reboco deverá ter resistência maior ou igual à camada a ser aplicada sobre ele, o que é obtido com a quantidade de cimento a ser acrescida.

7.1 Chapisco

Serão aplicados em locais indicados em Projeto, chapisco executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4.

A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

7.2 Reboco

O reboco será executado depois do assentamento dos batentes e esquadrias e antes da colocação dos rodapés; sendo regularizadas e desempenadas a régua e desempenadeira.

Deverão apresentar aspecto uniforme com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento e superfície. Modelo indicado para ambientes internos, escadas e corredores. Espessura 10mm e traço: 1:2:11.

7.3 Revestimento Cerâmico

Entende-se como revestimento cerâmico, o elemento de dimensão uniforme, com uma das superfícies esmaltada e vitrificada, destinada a revestir áreas definidas em projeto.

O revestimento cerâmico será de 25 x 35cm, devendo obedecer às especificações contidas no projeto, ou pela FISCALIZAÇÃO.

O armazenamento e o transporte dos revestimentos serão realizados de modo que se evitem quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a suas posições e funcionamento. Quando recortadas para passagens de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações. O material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas e as aberturas de passagens não devem ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

O revestimento será assentado com argamassa industrializada, tipo cola rejunte, nas cores das peças, sendo a mesma indicada pelo fabricante.

O rejuntamento será executado com a mesma massa, na cor da lajota, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante e em seguida, será removido o excesso de argamassa de rejuntamento.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

A lajota cerâmica tipo antiderrapante será aplicada no piso dos banheiros, nas dimensões 30 cm x 30 cm, PEI V, assentadas com argamassa colante própria para este fim, sobre uma superfície nivelada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. A mesma deverá ser uniforme, tanto na cor quanto em sua textura aparente. A cola utilizada para assentamento desta lajota permite que esta não seja molhada previamente. O rejuntamento será com massa própria obedecendo à cor definida pelo projeto ou de acordo com a FISCALIZAÇÃO. O espaçamento será de 2 mm.

8 ESQUADRIAS

8.1 Fechamento dos Vãos entre Janelas e Alvenaria

As esquadrias existentes devem ser arrematadas adequadamente para que não fique aparecendo abertura entre a janela e a alvenaria. Deverá seguir o procedimento adequado para cada situação encontrada, através de escariamento das bordas da alvenaria e refazer o acabamento com cimento e areia (massa forte) com acabamento adequado e perfeito, seguindo as aplicações adequadas, para uma boa vedação.

8.2 Esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira devem obedecer rigorosamente às dimensões especificadas pela FISCALIZAÇÃO e ou projeto Arquitetônico. Toda madeira empregada na execução de esquadrias deve estar secas, de preferência em estufas com prazo mínimo de 15(quinze) dias, e isentas de nós, empenamentos e rachaduras. O núcleo das portas, independente do tipo, deve possuir espessura tal que garanta o perfeito embutimento das fechaduras, não apresentando folga ou sobressalto.

Os batentes devem ser fixados por parafusos de madeira, impermeabilizados, previamente chumbados na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1: 3, havendo no mínimo 3 tacos para cada montante do batente.

Depois de colocados os batentes em suas posições, proteger os montantes com tacos de madeira fixados com pregos finos, a fim de evitar danos. As guarnições devem ser fixadas aos batentes ao longo da junta destes com a parede, através de pregos sem cabeça. Outra forma de fixação ou chumbamento dos caixilhos, dar-se-á através de espuma de poliuretano injetados nos espaços vazios entre o madeiramento e alvenaria do vão, com aplicação suficiente de maneira a preencher os vazios até a completa firmação do conjunto todo (laterais e teto). As portas, os alisares e os caixilhos precisam vir com sobras para que se possam fazer ajustes de esquadro, de meia esquadria e angulação no local de aplicação.

Para o assentamento, os alizares já devem ter sido colocados, bem como a soleira, a porta deve estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta devem ser verificadas de acordo com suas especificações, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças devem ser marcados na porta e aduela e, em seguida, devem ser feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Os locais onde são aparafusadas as dobradiças devem ser furados com broca e, em seguida, estas devem ser fixadas na porta.

Deve ser verificada a folga, a espessura da porta com a largura do rebaixo e o funcionamento de modo que a dilatação normal da peça não compromete o conjunto.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias devem obedecer às indicações e especificações da FISCALIZAÇÃO quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens devem ser fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

Todas as ferragens devem ser embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam.

Em cada pacote devem ser incluídos os desenhos do modelo, chaves, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias.

O armazenamento das ferragens deve ser realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A instalação das ferragens deve ser realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas-testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deve ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.

As ferragens não destinadas à pintura devem ser protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

8.3 Esquadrias em vidro temperado

Todos os cortes das chapas de vidro e perfurações necessárias à instalação serão definidos e executados na fábrica, de conformidade com os as dimensões dos vãos dos caixilhos, obtidas através de medidas realizadas pelo fabricante nas esquadrias instaladas. Deverão ser definidos pelo fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento nas bordas e assentamento das chapas de vidro.

9 FERRAGEM

As portas internas de madeira e as portas de folha dupla terão de cilindro de embutir de latão com peças móveis do miolo, acabamento oxidado. As portas de entrada dos banheiros terão, série clássica, acabamento oxidado, as maçanetas serão de haste, espelho retangular, marca Papaiz ou similar. Serão usadas três dobradiças de aço e latão, acabamento oxidado (OX), de 3”x3 ½” fixadas com 6 parafusos cada, marca Papaiz ou similar, para todas as portas. Todas as portas deverão ter fixadores de porta tipo 414/S, marca Datti ou similar, em aço, acabamento Estilo, instalação com parafusos e buchas plásticas, quando necessária. A Contratada deverá entregar à Comissão de Fiscalização duas vias das chaves de cada porta, em uma plaqueta de alumínio 2 x 4 cm com argola de aço, diâmetro 2,5 cm. Na plaqueta deverá ser gravado o número da porta correspondente.

As portas externas de folha simples e de folha dupla terão fechaduras da marca Papaiz de cilindro de embutir de latão com peças móveis do miolo e acabamento oxidado. As portas de folha dupla serão dotadas de fecho de embutir, de 180 mm, acabamento oxidado.

Serão usadas três dobradiças de aço e latão, acabamento oxidado (OX), de 3”x3 ½” fixadas com 6 parafusos cada, marca Papaiz ou similar, para todas as portas.

Todas as portas deverão ter fixadores de porta tipo 414/S, marca Datti ou similar, em aço, acabamento Estilo, instalação com parafusos e buchas plásticas, quando necessária.

A Contratada deverá entregar á Comissão de Fiscalização duas vias das chaves de cada porta, em uma plaqueta de alumínio 2 x 4 cm com argola de aço, diâmetro 2,5 cm. Na plaqueta deverá ser gravado o número da porta correspondente.

Barra de apoio para PNE, em tubo de aço inox escovado, comprimento 80cm, Ø=30/35mm com flange, parafusada na parede.

10 PISOS

10.1 Camada Impermeabilizadora

Será executada com pedra preta, rejuntada com argamassa de cimento e areia com a finalidade de proteger o piso e as paredes de uma possível percolação de umidade do solo. Se possível, sua concretagem se dará de maneira contínua, isto é, sem interrupções, visando melhorar a estanqueidade da camada.

A execução da camada impermeabilizadora será com pedra preta, nas bitolas convencionais, rejuntadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:6 e espessura de 8 cm. Na hipótese de ser usado concreto simples traço 1:3:6 (cimento, areia e seixo), a espessura será de 10 cm.

Essa camada só será lançada, depois de estar o aterro interno bem compactado, nivelado e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.2 Concreto

Todo o concreto a ser utilizado deverá ser dosado racionalmente obedecendo às tensões normativas de resistência para 28 (vinte e oito) dias. O amassamento será mecânico e será tolerado um máximo de 60 minutos para lançamento, sendo que, após este tempo o concreto não será mais lançado.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o seu plano de concretagem para aprovação. Neste plano deverá incluir as previsões de concretagem, o caminhamento do lançamento do concreto, a proteção das ferragens, o tipo de vibrador a ser utilizado, com tamanho da “banana” em função dos espaçamentos das ferragens, etc.

O cimento será do tipo Portland comum deverá obedecer todas as especificações contidas na EB – 1 da ABNT, devendo ser sempre medido em peso, não sendo admitido o uso de fração de sacos.

Especial atenção deverá procedida na cura do concreto, mantendo-se protegido e úmido nos primeiros 7 dias após a concretagem, regando-se com água de hora em hora as áreas concretadas, para evitar-se a ocorrência de fissuras.

Os agregados deverão ser estocados em silos separados, de tal maneira que as águas pluviais não fiquem acumuladas.

Esse concreto será lançado em área prevista em projeto, com juntas de dilatação em PVC de 2,5 cm de altura, de metro em metro quadrado, na área que envolve a praça. Na parte interna não serão necessárias as juntas plásticas, pois o concreto será lançado de metro em metro de forma intermitente, uma prática conhecida como "junta seca".

10.3 Calçada em Concreto com Junta Plástica

O terreno sobre o qual será assentada a calçada, deverá estar limpo, regularizado, apiloado, nivelado, compactado e umedecido. A camada seguinte será a niveladora (8 cm) que, similar ao item **2.9.2,** será executada com argamassa de cimento e areia e seixo fino, sarrafeado e com acabamento escovado. A distribuição das juntas deverá seguir o projeto, ou especificado pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser evitado o cruzamento em ângulos e juntas alterados. As superfícies dos passeios terão declividade mínima de 0.5%, de modo a ser assegurado um rápido escoamento em direção aos locais previstos.

10.4 Piso em Porcelanato

O revestimento dos pisos da área interna será em porcelanato natural, na dimensão 60 cm x 60 cm, assentadas com argamassa colante própria para este fim, sobre uma superfície nivelada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. A mesma deverá ser uniforme, tanto na cor quanto em sua textura aparente. O rejuntamento será com massa própria obedecendo à cor definida pelo projeto ou de acordo com a FISCALIZAÇÃO. O espaçamento será de 2 mm**.**

11 PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante da tinta utilizada.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada esta será limpa com escova e com um pano seco para remover todo o pó antes da aplicação da demão seguinte. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem completamente.

Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

Pinturas, em ambientes internos, devem ser realizados em condições climáticas que permitam manter abertas as portas e janelas.

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de, no máximo, 3 demãos sucessivas, aplicadas com intervalos de 4 horas, ou conforme recomendação do fabricante. A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais sejam: Isolamento com tiras de papel, fita crepe.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local que se destina.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será, oportunamente, determinada em desenhos ou definida diretamente pela FISCALIZAÇÃO.

Salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregue na obra com sua embalagem intacta.

11.1 Pintura Acrílica Interna e Externa com Massa e Selador

Nas áreas definidas no projeto será aplicada pintura com tinta acrílica sobre selador e massa acrílica.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e apenas poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Deverão ser observadas todas as instruções fornecidas pelos fabricantes para o manuseio e aplicação das tintas. Não serão admitidas misturas de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo os galões e embalagens serem entregues originalmente intactos.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidos no projeto, ou pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser tomados cuidados no sentido de não se permitir respingos de tinta em outros elementos que não receberão pintura. A sucessividade das demãos dar-se-á somente com a secagem total da aplicação anterior.

À critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá executar uma amostra de tinta a ser utilizada, sob idênticas superfícies e iluminação, antes do início dos trabalhos.

11.2 Pintura em esmalte sintético

Nas peças de madeira deverá ser utilizada pintura com esmalte sintético, seguindo as seguintes orientações:

Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz.

Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que deve ser feito com tinta de fundo, ou seja, Fundo a Óleo para Madeira, indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com Redutor 670 para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400, no caso de pinturas novas ou reconstituição de pinturas.

Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de

redutor 670 se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento à óleo ou sintético, em três ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10% de redutor 670, sendo vedado o uso de corantes.

Pintar com umidade relativa do ar inferior à 85%, temperatura superior a 10°C e inferior à 40°C. Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa. Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem. No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos.

12 INSTALAÇÕES

12.1 Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica

As instalações elétricas deverão ser executadas com a utilização de mão-de-obra de elevado padrão técnico e com observância da NB-3/ABNT.

Todos os materiais das instalações deverão atender as especificações de fabricação e métodos de ensaio da ABNT especialmente da EB-81 e as exigências da concessionária local.

A CONTRATADA deverá observar a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

A instalação dos diversos componentes deverá ser feita de forma a atender as prescrições das normas brasileiras e em estreita observância aos elementos do projeto fornecido pela contratada.

A CONTRATADA fornecerá o Projeto Executivo de Instalações Elétricas bem como amostra dos materiais que irá empregar, como também ensaios de resistência e isolamento que forem solicitados pela FISCALIZAÇÃO

a) Tubulações

Os tubos cortados a serra, terão suas bordas limadas, para remover as rebarbas. As ligações dos eletrodutos com as caixas serão feitas com arruelas pelo lado externo e buchas pelo lado interno.

As tubulações de PVC deverão conter em seu interior, um fio de cobre nu, devidamente ligada a terra.

b) Emendas

As emendas serão feitas por luvas atarrachadas a fim de garantir a continuidade da superfície interna da canalização.

As emendas serão eletricamente perfeitas, cobertas com fita isolante plástica de espessura igual a do condutor.

c) Curvas

As curvas deverão ser maiores que 90º. em cada trecho de canalização. Poderão ser feitas curvas a quente nos eletrodutos de PVC, desde que sejam, tomados cuidados especiais a fim de evitar o deterioramento dos tubos.

d) Condutores

Os condutores somente deverão ser enfiados após a conclusão da rede de eletrodutos rígidos. Antes da fiação deverá ser feita a limpeza e a secagem da tubulação.

Todos os casos contidos na presente norma de serviço de acordo com o prescrito na NB-03, e na NB-79 da ABNT.

13 Instalações Hidro-Sanitárias

13.1 Sistema de água fria

As tubulações e conexões hidráulicas deverão ser de PVC, Linha Hidráulica Soldável, na cor marrom, Instalações Prediais de Água Fria, pressão máxima = 7,5 kgf/cm2 a 20ºC, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5648 (fabricação TIGRE ou similar).

Os registros de gaveta para comando dos ramais serão em bronze com volante extra reforçado. Quando interno será com canopla cromada, e quando externo terá acabamento bruto (fabricação DECA – linha Standard ou similar).

As torneiras para pias e lavatórios serão com acabamento cromado (fabricação DECA – linha Standard ou similar).

Os reservatórios com capacidade de 500 litros serão em poliéster insaturado ou em polietileno de alta densidade (fabricação GLASSMAR, TIGRE ou similar).

13.2 Sistema de esgoto sanitário

a) Tubos, conexões e caixas:

As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688 (fabricação TIGRE ou similar).

As caixas sifonadas de 150 mm, que recebem as águas servidas serão em PVC com tampas em grelhas cromadas quadradas, niveladas com o piso acabado e saídas de 50 mm e entradas de 40 mm.

As caixas de gordura individual de Ø 300 mm, que recebem as águas servidas serão em PVC com tampas cega quadrada, niveladas com o piso e saída de 100 mm e entrada de 50 mm.

As caixas de inspeção e de gordura a serem construídas serão em alvenaria rebocada, com tampas em concreto armado.

14 DIVERSOS

14.1 Forro em PVC

Haverá forro em lambril de PVC, com largura 100mm. As peças serão sustentadas através de estrutura de madeira de lei, de acordo com especificações para madeira supracitadas com os detalhes.

14.2 Impermeabilização

Calha, deverão ser devidamente impermeabilizadas com manta asfáltica de espessura de 4mm, de modo a garantir a estanqueidade.

As vigas e blocos de fundação deverão receber impermeabilização com 4 demãos de hidroasfálto. As laterais e respaldo das vigas de fundação e blocos devem ser cobertos, bem como as duas primeiras fiadas de tijolo cerâmico.

14.3 Alambrado

Reforma do Alambrado existente com recuperação das áreas danificadas, incluindo pintura acrílica dos mourões.

14.4 Instalações de Incêndio

O estabelecimento contará com a instalação contra incêndio. Deverão ser fornecidos e instalados extintores do tipo pó químico ABC 6 kg. Na instalação prevê também todas as sinalizações de alertas previstas nas normas de segurança.

15 LIMPEZA

15.1 Limpezas Permanentes e Final da Obra

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeitas condições de utilização.

Todas as alvenarias de elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários etc, serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as torneiras e registros serão limpos com escova e sabão, até que sejam retirados todos os vestígios de sujeiras e/ou respingos da pintura.

Todas as louças sanitárias serão abundantemente lavadas, removendo-se com cuidado todo o excesso de massa utilizado na colocação das peças.

Todas as caixas de passagem, assim como as sifonadas, deverão ser abertas para limpeza e remoção de detritos.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

Todas as bancadas deverão ser perfeitamente limpas, retirando-se toda e qualquer impureza.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

Todas as ruas e calçadas deverão ser varridas para retirada de todo o excesso de massa que por ventura tenha ficado.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos trabalhos necessários para desmontagem e demolição das instalações provisórias que foram utilizadas durante a obra, como andaimes, tapumes, depósitos, bem como as instalações provisórias de água e energia.

16 MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As medições serão efetuadas mensalmente em campo, na unidade dos serviços efetivamente executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com a descrição da Planilha de Orçamento Analítico.

Os pagamentos serão feitos mensalmente de acordo com o preço constante na Planilha de Orçamento Analítico, que é a compensação integral para execução dos serviços, que inclui material, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, transportes, lucro, e tudo mais necessário para execução das obras.

17 RECEBIMENTO DA OBRA

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura Municipal de Ananindeua Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de todas as instalações elétricas, telefônicas, de abastecimento de água, rede de esgotos, rede de drenagem e demais outros aspectos da infraestrutura do local.

Deverão ser demolidas todas as instalações provisórias utilizadas na execução da obra.

18 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de 03 (três) meses, da data de assinatura do contrato.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

SINAPI JAN/2017	SEDOP OUT/2016	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT	Valor Final	TOTAL
		1	**Serviços preliminares**					
	011171	1.1	Licenças e taxas da obra	und	1,00	R$ 4.920,00	4.920,00	
	010004	1.2	Placa da obra	m²	12,00	R$ 317,58	3.810,96	
Composição		1.3	Administração da obra	mês	3,00	R$ 3.750,00	11.250,00	
								R$ 19.980,96
		2	**Demolições e retiradas**					
73899/002		2.1	Demolições de alvenaria	m³	10,00	R$ 95,88	958,80	
	021527	2.2	Retiada de grade metálica	m²	8,00	R$ 18,60	148,80	
72142+72143		2.3	Retirada de portas e esquadrias de madeira	und	18,00	R$ 54,23	976,14	
								R$ 2.083,74
		3	**Infraestrutura e superestrutura (cintas e rufos)**					
92413		3.1	Forma e desforma em madeira comum	m²	15,00	R$ 66,36	995,40	
92762		3.2	Aço CA-50	kg	425,00	R$ 8,79	3.735,75	
92759		3.3	Aço CA-60	kg	135,00	R$ 12,29	1.659,15	
73972/001		3.4	Concreto estrutural Fck= 25 Mpa	m³	7,00	R$ 466,18	3.263,26	
								R$ 9.653,56
		4	**Cobertura**					
72101		4.1	Revisão de cobertura telha de barro	m²	193,55	R$ 9,00	1.741,95	
								R$ 1.741,95
		5	**Esquadrias**					
90822		5.1	Porta de madeira semioca, para pintura, c/ ferragens de abrir	und	10,00	R$ 381,38	3.813,80	
84871		5.2	Caixilho para porta, incluindo alizar	m	10,00	R$ 204,23	2.042,30	

	091515	5.3	Porta em vidro temperado 10 mm - entrada principal	m²	3,36	R$ 561,99	1.888,29	
	091509		Visor em vidro temperado p/ farmácia 6mm	m²	0,75	R$ 388,54	291,41	
	091512	5.4	Janelas portas e balancins em vidro temperado 8mm	m²	15,52	R$ 460,85	7.152,39	
								R$ 15.188,18
		6	**Pisos**					
87620		6.1	Contra piso	m²	70,00	R$ 29,94	2.095,80	
87257		6.3	Piso em porcelanato nattural 60 x 60 cm	m²	150,00	R$ 106,43	15.964,50	
	120770		Rodape em Porcelanato	m	135,00	R$ 18,70	2.524,50	
								R$ 20.584,80
		7	**Alvenarias**					
73935/002		7.1	Alvenaria em tijolo cerâmico	m²	52,45	R$ 72,09	3.781,12	
								R$ 3.781,12
		8	**Revestimentos e Acabamentos**					
	110143	8.1	Chapisco	m²	104,90	R$ 9,23	968,23	
	110763	8.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast	m²	104,90	R$ 37,41	3.924,31	
87272		8.3	Revestimento cerâmico tipo A, 35 x 45 cm	m²	38,00	R$ 79,25	3.011,50	
								R$ 7.904,04
		9	**Pintura**					
	150741	9.1	Acrilica (sobre pintura antiga) - paredes internas e externas	m²	906,00	R$ 11,36	10.292,16	
	150741	9.2	Acrilica (sobre pintura antiga) - muro	m²	212,50	R$ 10,78	2.290,75	
6067		9.3	Pintura de grade, incluindo zarcão, duas demãos	m²	32,50	R$ 36,18	1.175,85	
73739/001		9.4	Pintura epoxi ou similar sobre madeira (portas)	m²	28,50	R$ 49,30	1.405,05	
								R$ 15.163,81
		10	**Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica**					

	Composição	10.1	Revisão geral das instalações elétricas, Telefônica e Lógica, com subistituição de cabos, acessórios, lâmpadas e luminárias danificadas	und	1,00	R$ 4.375,00	4.375,00	
93139		10.2	Ponto de iluminação, incluindo interreptores, caixa elétrica, eletroduto, cabos, rasgo, quebra e encunhamento	pt	6,00	R$ 160,74	964,44	
93141		10.3	Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/220v, caixa elétrica, eletroduto, cabos, rasgo, quebra e encunhamento		13,00	R$ 148,66	1.932,58	
								R$ 7.272,02
		11	**Instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais**					
	Composição	11.1	Revisão geral com troca de sifões, tubos, acessóriios danificados, louças e metais	und	1,00	R$ 6.250,00	6.250,00	
89957			Ponto de água fria, incluso tubulação em PVC de 25mm, rasgo, quebra e encunhamento	pt	7,00	R$ 115,83	810,81	
	Composição		Sistema de drenagem para águas pluviais, inclindo escavações, reaterros, calaçamento, tubulações, caixas de passagem e grelhas.	und	1,00	R$ 5.625,00	5.625,00	
								R$ 12.685,81
		12	**Metais, louças e ferragens**					
86906		12.1	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatórios e pias	und	10,00	R$ 53,96	539,60	
86931		12.2	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	und	3,00	R$ 420,01	1.260,03	
	190716	12.3	Barra em aço inox (PNE)	m	1,80	R$ 253,65	456,57	
91304		12.4	Fechadura p/ portas internas e banheiros	und	11,00	R$ 85,08	935,88	
86900		12.5	Cuba em aço inox		7,00	R$ 165,19	1.156,33	
86942		12.6	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	und	3,00	R$ 205,04	615,12	

								R$ 4.963,53
		13	**Diversos**					
	141336	13.1	Forro em PVC	m²	29,12	R$ 39,83	1.159,89	
	120734	13.6	Soleira e peitoril em granito - 2 cm	m²	5,32	R$ 476,25	2.533,65	
								R$ 3.693,54
		14	**Limpeza**					
9537		14.1	Limpeza final da obra	m²	145,58	R$ 2,61	379,96	
								R$ 379,96
TOTAL								**R$ 125.077,02**

OBRA: REFORMA DA USF HELIOLÂNDIA

DATA BASE: JANEIRO/2017						
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**		**MESES DE SERVIÇOS**			
			1	**2**	**3**	**TOTAL**
1	**Serviços preliminares**	**Percentual(%)**	60%	20%	20%	**100%**
		Valor (R$)	11.988,58	3.996,19	3.996,19	**19.980,96**
2	**Demolições e retiradas**	**Percentual(%)**	100%	0%	0%	**100%**
		Valor (R$)	2.083,74	-	-	**2.083,74**
3	**Infraestrutura e superestrutura (cintas e rufos)**	**Percentual(%)**	80%	20%	0%	**100%**
		Valor (R$)	7.722,85	1.930,71	-	**9.653,56**

4	**Cobertura**	**Percentual(%)**	50%	50%	0%	**100%**
		Valor (R$)	870,98	870,98	-	**1.741,95**
5	**Esquadrias**	**Percentual(%)**	0%	40%	60%	**100%**
		Valor (R$)	-	6.075,27	9.112,91	**15.188,18**
6	**Pisos**	**Percentual(%)**	40%	60%	0%	**100%**
		Valor (R$)	8.233,92	12.350,88	-	**20.584,80**
7	**Alvenarias**	**Percentual(%)**	60%	40%	0%	**100%**
		Valor (R$)	2.268,67	1.512,45	-	**3.781,12**
8	**Revestimentos e Acabamentos**	**Percentual(%)**	40%	40%	20%	**100%**
		Valor (R$)	3.161,61	3.161,61	1.580,81	**7.904,04**
9	**Pintura**	**Percentual(%)**	0%	20%	80%	**100%**
		Valor (R$)	-	3.032,76	12.131,05	**15.163,81**
10	**Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica**	**Percentual(%)**	20%	50%	30%	**100%**
		Valor (R$)	1.454,40	3.636,01	2.181,61	**7.272,02**

11	**Instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais**	**Percentual(%)**	20%	50%	30%	**100%**
		Valor (R$)	2.537,16	6.342,91	3.805,74	**12.685,81**
12	**Metais, louças e ferragens**	**Percentual(%)**	0%	0%	100%	**100%**
		Valor (R$)	-	-	4.963,53	**4.963,53**
13	**Diversos**	**Percentual(%)**	0%	50%	50%	**100%**
		Valor (R$)	-	1.846,77	1.846,77	**3.693,54**
14	**Limpeza**	**Percentual(%)**	0%	0%	100%	**100%**
		Valor (R$)	-	-	379,96	**379,96**
PERCENTUAL SIMPLES			32,24%	35,78%	31,98%	
VALOR TOTAL SIMPLES			40.321,91	44.756,54	39.998,57	**125.077,02**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS-DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**		
A 1	Previdência Social - INSS*	-	-
A 2	Serviço Social da Industria - SESI	1,50%	1,50%
A 3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	1,00%	1,00%
A 4	Instituto Nacional de Colonização e reforma Agraria - INCRA	0,20%	0,20%
A 5	Salario - Educação	2,50%	2,50%
A 6	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	8,00%	8,00%
A 7	Seguro contra Acidente do Trabalho - INSS	3,00%	3,00%
A 8	Serviço de Apoio a Pequena e Media Empresa - SEBRAE	0,60%	0,60%
	SUB –TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
GRUPO B	**ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A**		
B 1	Férias	9,74%	7,41%
B 2	Auxílio Enfermidade	0,91%	0,69%
B 3	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B 4	Licença Maternidade	0,03%	0,02%
B 5	Faltas legais	0,73%	0,56%
B 6	Acidentes de Trabalho	0,12%	0,09%
B 7	13º Salário	10,94%	8,33%
B 8	Repouso semanal remunerado	17,99%	-
B 9	Feriados	4,69%	-
B 10	Dias de chuvas	1,35%	-
	SUB – TOTAL	**46,58%**	**17,16%**
GRUPO C	**ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A**		
C 1	Aviso Prévio Indenizado	5,97%	4,55%
C 2	Aviso Prévio Trabalhado	0,35%	0,27%
C 3	Férias Indenizadas + 1/3	4,02%	3,06%
C 4	Indenização Adicional	0,50%	0,38%
C 5	Depósito por rescisões sem justa causa	4,88%	3,72%
	SUB –TOTAL	**15,72%**	**11,98%**
GRUPO D	**TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS**		
D 1	Reincidência do grupa A sobre o Grupo B	**8,29%**	**3,05%**
D 2	Reincidência do grupa A sobre Aviso Prévio Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	**0,54%**	**0,41%**
	SUB –TOTAL	**8,83%**	**3,46%**
	TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**87,93%**	**49,39%**

COMPOSIÇÃO ANALITICA DAS TAXAS DE BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS-BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,59%**
2	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**3,00%**
3	**LUCRO**	**5,98%**
4	**IMPOSTOS**	**10,65%**
4.1	PIS	0,65%
4.2	ISS	5,00%
4.3	COFINS	3,00%
4.4	INSS - LEI 12.844/13	2,00%
5	**OUTRAS DESPESAS**	**1,77%**
5.1	RISCO	0,97%
5.2	GARANTIA	0,40%
5.3	SEGUROS	0,40%
	VALOR TOTAL DO BDI	**25,00%**

$$BDI = \frac{\left(1 + (AC + S + R + G)\right)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:	G = taxa representativa de Garantias
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;	DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
S = taxa representativa de Seguros;	L = taxa representativa do Lucro;
R = taxa representativa de Riscos;	I = taxa representativa da incidência de Impostos.

Obs: (*) % de ISS considerando 2%, 3,5% e 5% sobre 50% do Preço de Venda - Observar a legislação do Município.

FONTE UTILIZADA: TCU - Acordão 2.622/2013

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

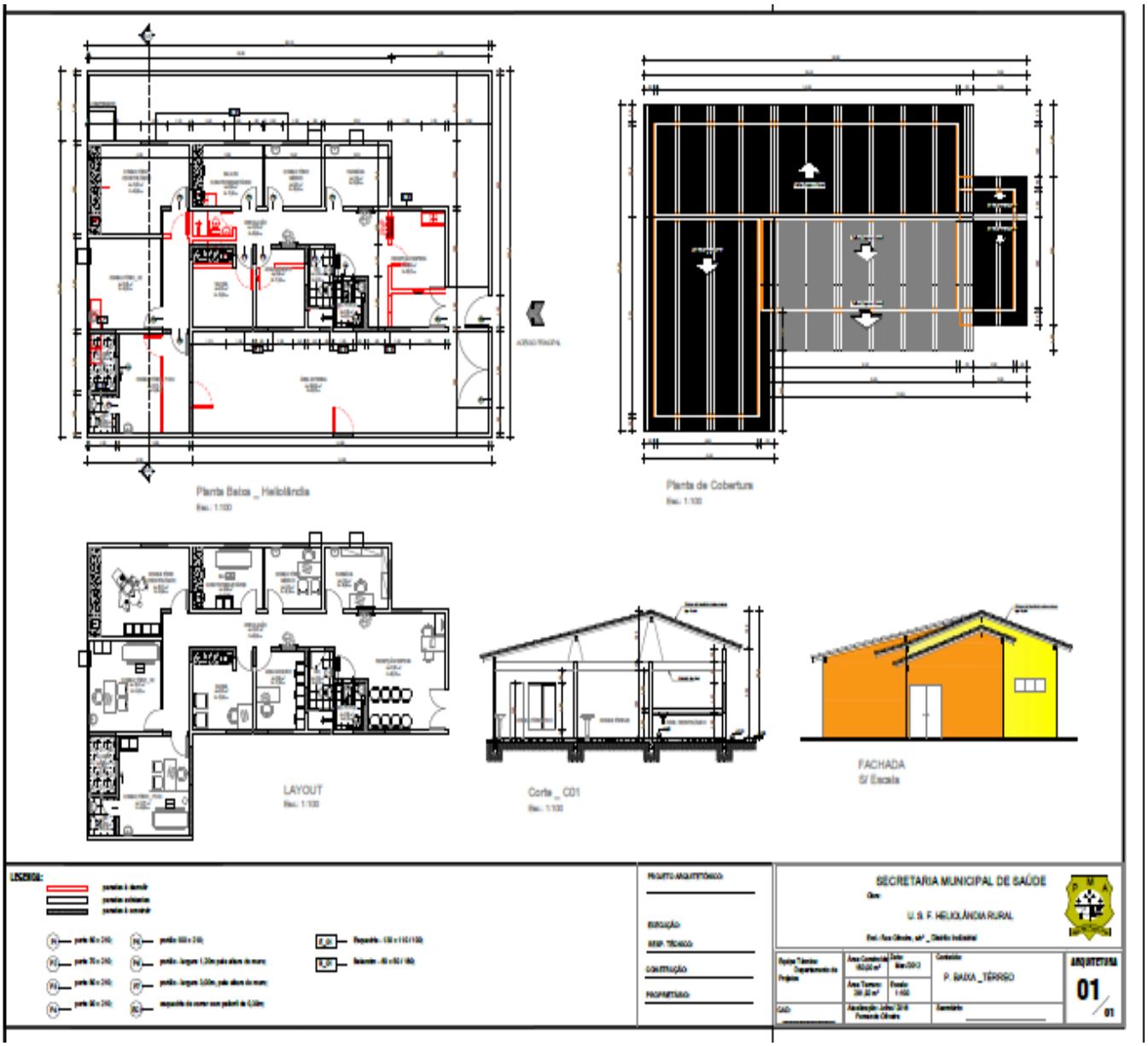
Planta Baixa _ Heliolândia
Planta de Cobertura
LAYOUT
Corte _ C01
FACHADA
S/ Escala
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. S. F. HELIOLÂNDIA RURAL
P. BAIXA _ TÉRREO
ARQUITETURA
01
01

LOTE II- USF NOVA ESPERANÇA I

REFORMA U.S.F NOVA ESPERANÇA I

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO ANALITICO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITO MUNICIPAL:

MANOEL CARLOS ANTUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS:

ADM. ALLANA MONTEIRO

ENGª FABRÍCIA DA SILVA

ARQ. FERNANDO OLIVEIRA

ENGº ELIAS DUARTE

ARQ. JOQUEBEDE LAMERA

ARQ. RICARDO RIZZIOLLI

ÍNDICE

19. ARQUITETURA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

20. GENERALIDADES

20.1 OBJETIVOS

20.2 NORMAS GERAIS

20.3 CANTEIRO DE OBRAS

20.4 MATERIAIS E SERVIÇOS

21. SERVIÇOS PRELIMINARES

21.1 Placa da Obra

21.2 Administração da Obra

22. INFRAESTRUTURA SUPERESTRUTURA

22.1 Concreto

22.2 Armação

22.3 Forma e Desforma

23. COBERTURA

23.1 Madeiramento

23.2 Telhas Cerâmicas

24. PAREDES E DIVISÓRIAS

24.1 Paredes em alvenaria

24.2 Verga de concreto

25. REVESTIMENTOS

25.1 Chapisco

25.2 Reboco

25.3 Parede revestimento cerâmico

26. ESQUADRIAS

26.1 Fechamento dos vãos entre janelas e alvenarias

26.2 Esquadrias de madeira

26.3 Esquadrias em vidro temperado

27. FERRAGENS

28. PISOS

28.1 Camada impermeabilzadora

28.2 Concreto

28.3 Calçada de concreto com junta plástica

28.4 Piso em porcelanato

29. PINTURA

29.1 Pintura acrílica interna e externa com massa e selador

29.2 Pintura em esmalte sintético

30. INSTALAÇÕES

30.1 Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica

e) Tubulações,

f) Emendas

g) Curvas

h) Condutores

31. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

31.1 Sistema de água fria

31.2 Sistema de esgoto sanitário

b) Tubos, conexões e caixas

32. DIVERSOS

32.1 Forro em PVC

32.2 Impermeabilização

32.3 Alambrado

32.4 Instalações de Incêndio

33. LIMPEZA

33.1 Limpeza Permanente e Final da Obra

34. MEDIÇÕES e PAGAMENTOS

35. RECEBIMENTO DA OBRA

36. PRAZO DE EXECUÇÃO

ANEXOS:

Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Projeto Básico de Arquitetura

MEMORIAL DESCRITIVO

2. ARQUITETURA

Os ambientes propostos estão dispostos e dimensionados segundo a setorização abaixo, bem como justificados a seguir:

- Recepção e Espera
  - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;

- **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo;
- **Portas:** em vidro temperado 10mm com grade
- **Forro:** em PVC 10mm na cor branco médio

- Circulação
  - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
  - **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo;
  - **Forro:** em PVC 10mm na cor branco médio

- Consultórios
  - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
  - **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo;
  - **Portas:** em madeira laminada com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado:
  - **Janela**: em vidro temperado 8mm com grade
  - **Forro:** em PVC 10mm na cor branco médio

- Copa
  - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
  - **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo;
  - **Portas:** em madeira laminada com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado:
  - **Janela**: em vidro temperado 8mm com grade
  - **Forro:** em PVC 10mm na cor branco médio

- Vacina
  - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
  - **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo;
  - **Portas:** em madeira laminada com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado:
  - **Janela**: em vidro temperado 8mm com grade
  - **Forro:** em PVC 10mm na cor branco médio

- Curativo
  - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
  - **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo; revestimento cerâmico retificado 30x40
  - **Bancada/Rodabancada:** em granito cinza com cuba inox
  - **Portas:** em madeira laminada com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado:
  - **Janela**: em vidro temperado 8mm com grade
  - **Forro:** em PVC 10mm na cor branco médio

- Farmácia
    - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
    - **Parede:** pintura acrílica, cor branco gelo; revestimento cerâmico retificado 30x40
    - **Bancada/Rodabancada:** em granito cinza com cuba inox
    - **Portas:** em madeira laminada com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado:
    - **Balacim**: em vidro temperado 6mm com grade
    - **Forro:** em PVC 10mm na cor branco médio

.

- WC/ WC PCD
    - **Piso/Rodapé:** porcelanato natural 60x60, tipo A;
    - **Parede:** Revestimento cerâmico retificado 35x45
    - **Bancada/Rodabancada:** em granito cinza com cuba inox
    - **Portas:** em madeira laminada com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado:
    - **Balacim**: em vidro temperado 6mm com grade
    - **Forro:** em PVC 10mm na cor branco médio

A disposição espacial dos ambientes descritos acima obedece aos critérios de dimensionamento e instalações prediais exigidos pelas normas vigentes.

A circulação a ser construída terá largura mínima de 1,50m, contará com a instalação de iluminação de emergência e extintores de incêndio.

O projeto contempla a adaptação da edificação aos PNE (portadores de necessidades especiais), em acordo com a NBR 9050 de 2004. Inicialmente será implantada uma rampa para acesso ao prédio; serão criados também, dois W.C.s (públicos), com barras metálicas e dimensões segundo a referida NBR; As portas internas possuirão 80cm de largura e terão fechaduras metálicas tipo alavanca, em acordo com a NBR 9077:2004.

O piso será em porcelanato natural 60x60cm tipo A, em todos os ambientes. Os revestimentos internos serão em pintura acrílica superlavável para todos os ambientes, à exceção, das áreas molhadas, às quais serão em revestimento cerâmico tipo A 35x45cm. Os forros serão em PVC 100mm em todos os ambientes.

A cobertura será em telhas cerâmicas tipo Plan e estrutura de madeira para toda a edificação.

O DRSS, localizado no setor de apoio, foi concebido em acordo com a **RDC Nº. 306** de 7 de dezembro de 2004, cujo acesso interno se dará a partir da sala de utilidades. A coleta de lixo deverá ser realizada pela lateral do terreno, onde o DRSS possui abertura para a área externa. Este mesmo DRSS terá seu piso e revestimento impermeável, sem cantos vivos e de alta resistência, bem como será dotado de iluminação adequada e devidamente identificado.

Esta disposição espacial busca organizar os fluxos em cada setor e, justifica-se também, pela previsão de ampliação da unidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

19 GENERALIDADES

19.1 OBJETIVOS

Estas especificações referem – se à execução das obras de **REFORMA DA U.S.F – NOVA ESPERANÇA I - Município de Ananindeua - Pará**, sob regime de empreitada global, respeitando os Projetos Executivos que acompanham estas normas.

19.2 NORMAS GERAIS

A empresa contratada terá a responsabilidade de fornecimento de todo material, mão de obra, com seus respectivos encargos sociais, equipamentos, aparelhos e todas as despesas de registros, taxas, impostos e as respectivas ligações junto às Concessionárias.

Os projetos arquitetônicos serão fornecidos pela **Secretaria Municipal de Saúde**, que a partir deste momento será designada CONTRATANTE, para a empresa que será responsável pela execução da obra, que a partir deste momento será identificada como CONTRATADA.

A CONTRATANTE indicará engenheiros, arquitetos ou outros técnicos que se façam necessários, para acompanhamento dos serviços, sendo seus representantes para decidir sobre as questões técnicas e administrativas das obras, e que, de agora diante, serão identificados como FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá fazer minuciosa análise em todos os projetos e nestas especificações, e havendo dúvidas, estas deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, para que possa dar soluções ou encaminhá-las aos projetistas, **não havendo com isso, transferência de responsabilidade pela execução da obra**, que será única e exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA obedecerá todos os projetos, desenhos e especificações, e havendo qualquer discrepância entre desenhos e especificações, prevalecerão os desenhos.

A CONTRATADA obriga-se a manter na obra um livro DIÁRIO DE OBRAS, onde serão anotadas as ocorrências diárias do canteiro, tais como, condições de tempo, efetivo de pessoal, etc., bem como as providências que estão sendo tomadas para a perfeita execução dos serviços. O DIÁRIO DE OBRAS deverá ter suas páginas numeradas e terá três vias, sendo uma da CONTRATADA, outra da CONTRATANTE e a última permanecerá na obra. A CONTRATANTE, através de sua FISCALIZAÇÃO, terá acesso irrestrito ao DIÁRIO DE OBRAS, utilizando-o para todas as comunicações, ordem de serviço, impugnação de materiais, e tudo o mais que se faça necessário para o perfeito andamento dos serviços. Qualquer material que seja impugnado pela CONTRATANTE, deverá ser retirado do Canteiro das obras no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o registro no DIÁRIO DE OBRAS.

19.3 CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá apresentar leiaute do seu canteiro de obras para apreciação da FISCALIZAÇÂO, que procederá a sua aprovação. Devem-se tomar precauções para que o canteiro não atrapalhe a movimentação da obra.

19.4 MATERIAIS E SERVIÇOS

Todas as especificações de materiais e equipamentos por marca ou modelo visam somente caracterizar o produto, subentendo-se que a alternativa **similar**, significa **RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE**, tanto no padrão dos materiais, como na tonalidade de tintas, por exemplo, e que seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os serviços que não estiverem dentro das condições exigidas, serão demolidos e refeitos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, tanto de valores como de prazos.

A CONTRATADA será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura tenham sido contratados com terceiros.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material de segurança pessoal que se faça necessário e ou que esteja dentro da legislação federal, estadual ou municipal. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam dentro dos limites das obras.

A CONTRATADA será responsável pela segurança das obras e de suas instalações, até o dia do efetivo recebimento das mesmas pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir o afastamento de qualquer funcionário da CONTRATADA que se mostrar incompetente, negligente ou insubordinado.

Todas as obrigações legais, impostos federais, estaduais e municipais, assim como os encargos trabalhistas e todo outro qualquer imposto, taxas ou contribuições vigentes na data da proposta, assim como o registro do contrato e o “Habite-se” deverão ser considerados pela CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE, nenhum ônus extra aos preços propostos.

Fazem parte integrante destas especificações, onde aplicáveis:

4- As normas Brasileiras regulamentadas pela ABNT;
5- As normas do DNIT, para estradas e rodovias;
6- Todas as normas, especificações das Concessionárias de Energia, Água e Esgoto, assim como Telefônica e Corpo de Bombeiros do Estado do Pará.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá estar presente no local da obra uma via do projeto e memorial descritivo aprovados pelas autoridades competentes e uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor e executor dos Serviços.

3.1- Placa da Obra

As placas de responsabilidade técnica, sinalização e inauguração da obra serão fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer e afixar placa de obra, modelo da CONTRATADA, em local visível, e mantê-la do início até o término da obra. A FISCALIZAÇÃO definirá o local para fixação.

3.2-**Administração da Obra**

A administração da obra será exercida por Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, de forma permanente e com capacidade comprovada, além dos demais profissionais, os quais atuarão em suas áreas especificas, nas fases em que forem solicitados.

Os serviços a serem realizados encontram-se quantificados na planilha orçamentária geral anexa a este memorial, cujas especificações serão abordadas a seguir.

4. INFRAESTRUTURA SUPERESTRUTURA

4.1- Concreto

Todo o concreto a ser utilizado deverá ser dosado racionalmente obedecendo as tensões normativas de resistência para 28 (vinte e oito) dias. O amassamento será mecânico e será tolerado um máximo de 60 minutos para lançamento, sendo que, após este tempo o concreto não será mais lançado.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o seu plano de concretagem para aprovação. Neste plano deverá incluir as previsões de concretagem, o caminhamento do lançamento do concreto, a proteção das ferragens, o tipo de vibrador a ser utilizado, com tamanho da “banana” em função dos espaçamentos das ferragens, etc.

O cimento será do tipo Portland comum e deverá obedecer todas as especificações contidas na EB – 1 da ABNT, devendo ser sempre medido em peso, não sendo admitido o uso de fração de sacos.

Especial atenção deverá procedida na cura do concreto, mantendo-se protegido e úmido nos primeiros 7 dias após a concretagem, regando-se com água de hora em hora as áreas concretadas, para evitar-se a ocorrência de fissuras.

Os agregados deverão ser estocados em silos separados, de tal maneira que as águas pluviais não fiquem acumuladas.

O lançamento do concreto será executado em área prevista em projeto, com a utilização de juntas de dilatação em pvc de 2,5 cm de altura, ou de metro em metro de forma intermitente, uma prática conhecida como “junta seca”.

4.2- Armação

Todas as barras de aço e as telas soldadas estruturais deverão ser convenientemente armazenadas, especialmente quando sua utilização não for imediata, separadas em molhos de mesmo tipo e bitola com as respectivas etiquetas de identificação, apoiadas sobre cavaletes de madeira convenientemente espaçados e, sempre que necessário, protegidas das intempéries, e demais agentes nocivos, por meio de lonas impermeáveis, ou outros artifícios que garantam níveis mínimos de oxidação durante o tempo de armazenamento no canteiro.

Caso ocorra a constatação visual da presença de altos níveis de oxidação em barras e telas soldadas de aço estrutural depositadas na obra, seu uso só será permitido pela FISCALIZAÇÃO, se a CONTRATADA submeter amostras das barras suspeitas a testes laboratoriais, que determinem pela sua utilização, e submeta todas essas barras a uma criteriosa limpeza superficial que lhes assegure a aderência.

A execução das armaduras deverá ser feita rigorosamente de acordo com as determinações do respectivo projeto estrutural, no que diz respeito à posição, bitola, dobramento e recobrimento das barras, respeitados os limites de tolerância estabelecidos pelas normas da ABNT.

Alterações de qualquer natureza nas armaduras projetadas, quando absolutamente inevitáveis, deverão contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, ouvindo o responsável técnico pelo cálculo estrutural.

Os cortes e os dobramentos de barras de aço estrutural deverão, sempre que possível, ser executados a frio e com instrumentos compatíveis com as bitolas e com as necessidades específicas de cada serviço, de modo a resultarem peças com comprimentos e raios de curvatura rigorosamente de acordo com as determinações do projeto.

Só serão permitidas emendas de aço estrutural prevista em projeto e executadas estritamente de acordo com os métodos estabelecidos, pelas normas da ABNT, para esse tipo de serviço.

As armaduras deverão ser instaladas, nas formas, de modo que suas barras não sofram alterações significativas de posicionamento, durante o lançamento e adensamento do concreto, utilizando-se para isso, arames, tarugos de aço, pastilhas espaçadoras, adequadas a cada uso específico.

Para garantir o espaçamento, entre armaduras e formas, só será permitido o uso de pastilhas de concreto pré-moldado ou preferencialmente espaçadores plásticos com as medidas de cobrimento determinadas em projeto, com formato adequado a cada uso e, quando se tratar de concreto aparente, dispostas de modo a obedecer a alinhamentos horizontais e verticais, que garantam homogeneidade visual às superfícies concretadas.

O recobrimento das barras deverá obedecer integralmente às determinações de projeto, observados os limites mínimos recomendados pelas normas da ABNT.

Antes do lançamento do concreto, as armaduras deverão estar completamente limpas, isentas de quaisquer substâncias que possam prejudicar sua aderência ao concreto, comprometendo a qualidade final dos serviços, tais como: graxa, barro, líquidos desmoldantes, etc.

Caberá à FISCALIZAÇÃO liberar as armaduras para concretagem, após vistoria em que seja constatado o cumprimento das presentes determinações e das demais normas nacionais cabíveis, o que não eximirá a CONTRATADA de sua plena responsabilidade pela boa execução dos serviços e pela qualidade final da estrutura.

4.3- Forma e desforma

Todos os serviços de forma e desforma deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis.

As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças em execução, deverão ser amarradas com de arame recozido obedecendo os espaçamentos mínimos de recobrimento entre a armadura e a forma

A Forma deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito alinhamento, nível e prumo, exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria, ou deformidade para quando da concretagem as mesmas se mantenham firmes e atracadas, evitando que a forma se abra no momento da vibração e lançamento do concreto.

As Formas devem estar bem atracadas a fim de evitar deslocamento ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento.

As atracações das formas serão de tal forma que permitam maior segurança e qualidade do serviço.

A desforma das peças concretadas só será feita no prazo mínimo estabelecido pela norma e comunicado para a fiscalização para vistoria caso seja necessário acompanhado pelo responsável da contratada afim de verificar a boa forma da estrutura feita e conferir a cura do concreto.

5. COBERTURA

Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários para sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações e recomendações do fabricante dos elementos que a compõe.

As aberturas nas coberturas destinadas a passagem de dutos de ventilação, bem como qualquer outro acessório, deverão sempre prever arremates adequados de modo a impedir a entrada de águas pluviais. Não serão admitidos furos executados a prego ou punção. Todos os furos de parafusos devem ser executados nas cristas das ondulações com o emprego de brocas apropriadas.

5.1 Madeiramento

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto, e totalmente com madeira de lei.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constaram sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, será imunizado com aplicação por imersão de mistura de carbolineum (VEDACIT), ou similar, com querosene na dosagem de 1:8.

5.2 Telhas Cerâmicas

As telhas cerâmicas capa e canal utilizadas serão do tipo plan, executadas de acordo com o projeto, ou definido pela FISCALIZAÇÃO. As cumeeiras deverão ser protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com as suas partes côncavas voltadas para baixo.

As telhas de cumeeiras deverão ser perfeitamente alinhadas e esboçadas, com argamassa traço T5 (1:4:2, de cimento, areia média e arenoso).

6. PAREDES E DIVISÓRIAS

6.1 Paredes em Alvenaria

De tijolo furado, bem queimado, isento de trincas e com fornecedor identificado. Dimensões uniformes para paredes á cutelo e á tição, com resistência mecânica e porosidade satisfazendo a NBR 8545 e, necessariamente, com peso aparentemente não superior a 1.400 Kg/m³.

Assentamento com argamassa de cal e areia com cimento, traço 1:2:8 perfeitamente alinhados, contrafiados e aprumados, obedecendo às espessuras indicadas em planta. Todas as alvenarias deverão ser devidamente amarradas através de ferros-cabelo 5 mm colocados a cada 3 fiadas e devidamente fixados a estrutura, ficando no mínimo 50 cm embutidos na alvenaria. Antes da execução das alvenarias (no mínimo 3 dias antes) 9, traço 1:3.

O encunhamento da alvenaria deverá ser feito respeitando o prazo mínimo de 7 dias e também somente poderá ser executado após a alvenaria do pavimento imediatamente superior ter sido executada.

6.2 Verga de Concreto

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais

longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos em todas as esquadrias do projeto.

7. REVESTIMENTOS

Os revestimentos de paredes com argamassa serão executados através de chapisco e reboco, sendo que o reboco deve ser executado no mínimo após 3 dias da aplicação do chapisco. O revestimento de argamassa deve apresentar aderência com a base de revestimento e entre suas camadas constituintes.

As paredes devem ser convenientemente preparadas antes de iniciar o revestimento, evitando-se a presença de saliências de argamassa das juntas e umedecendo a alvenaria.

Sobre superfícies de alvenaria o chapisco deve cobrir parcialmente a base, de maneira que sua textura final resulte em película rugosa, aderente, resistente, não contínua e irregular, umedecendo a base quando esta apresentar elevada capacidade de absorção de água.

Quando o chapisco estiver bem seco será aplicado reboco constituído por argamassa de cal hidratada, areia e cimento, que deverá ser perfeitamente desempenado, apresentando acabamento áspero nos locais onde será aplicada textura acrílica e azulejos. Nos locais onde será aplicada massa corrida ou pintura o acabamento deverá ser desempenado com feltro.

O reboco deverá ter resistência maior ou igual à camada a ser aplicada sobre ele, o que é obtido com a quantidade de cimento a ser acrescida.

7.1 Chapisco

Serão aplicados em locais indicados em Projeto, chapisco executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4.

A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

7.2 Reboco

O reboco será executado depois do assentamento dos batentes e esquadrias e antes da colocação dos rodapés; sendo regularizadas e desempenadas a régua e desempenadeira.

Deverão apresentar aspecto uniforme com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento e superfície. Modelo indicado para ambientes internos, escadas e corredores. Espessura 10mm e traço: 1:2:11.

7.3 Revestimento Cerâmico

Entende-se como revestimento cerâmico, o elemento de dimensão uniforme, com uma das superfícies esmaltada e vitrificada, destinada a revestir áreas definidas em projeto.

O revestimento cerâmico será de 35 x 45cm, devendo obedecer às especificações contidas no projeto, ou pela FISCALIZAÇÃO.

O armazenamento e o transporte dos revestimentos serão realizados de modo que se evitem quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a suas posições e funcionamento. Quando recortadas para passagens de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações. O material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou

emendas e as aberturas de passagens não devem ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

O revestimento será assentado com argamassa industrializada, tipo cola rejunte, nas cores das peças, sendo a mesma indicada pelo fabricante.

O rejuntamento será executado com a mesma massa, na cor da lajota, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante e em seguida, será removido o excesso de argamassa de rejuntamento.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

A lajota cerâmica tipo antiderrapante será aplicada no piso dos banheiros, nas dimensões 30 cm x 30 cm, PEI V, assentadas com argamassa colante própria para este fim, sobre uma superfície nivelada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. A mesma deverá ser uniforme, tanto na cor quanto em sua textura aparente. A cola utilizada para assentamento desta lajota permite que esta não seja molhada previamente. O rejuntamento será com massa própria obedecendo à cor definida pelo projeto ou de acordo com a FISCALIZAÇÃO. O espaçamento será de 2 mm.

8. ESQUADRIAS

8.1 Fechamento dos Vãos entre Janelas e Alvenaria

As esquadrias existentes devem ser arrematadas adequadamente para que não fique aparecendo abertura entre a janela e a alvenaria. Deverá seguir o procedimento adequado para cada situação encontrada, através de escariamento das bordas da alvenaria e refazer o acabamento com cimento e areia (massa forte) com acabamento adequado e perfeito, seguindo as aplicações adequadas, para uma boa vedação.

8.2 Esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira devem obedecer rigorosamente às dimensões especificadas pela FISCALIZAÇÃO e ou projeto Arquitetônico. Toda madeira empregada na execução de esquadrias deve estar secas, de preferência em estufas com prazo mínimo de 15(quinze) dias, e isentas de nós, empenamentos e rachaduras. O núcleo das portas, independente do tipo, deve possuir espessura tal que garanta o perfeito embutimento das fechaduras, não apresentando folga ou sobressalto.

Os batentes devem ser fixados por parafusos de madeira, impermeabilizados, previamente chumbados na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1: 3, havendo no mínimo 3 tacos para cada montante do batente.

Depois de colocados os batentes em suas posições, proteger os montantes com tacos de madeira fixados com pregos finos, a fim de evitar danos. As guarnições devem ser fixadas aos batentes ao longo da junta destes com a parede, através de pregos sem cabeça. Outra forma de fixação ou chumbamento dos caixilhos, dar-se-á através de espuma de poliuretano injetados nos espaços vazios entre o madeiramento e alvenaria do vão, com aplicação suficiente de maneira a preencher os vazios até a completa firmação do conjunto todo (laterais e teto). As portas, os alisares e os caixilhos precisam vir com sobras para que se possam fazer ajustes de esquadro, de meia esquadria e angulação no local de aplicação.

Para o assentamento, os alizares já devem ter sido colocados, bem como a soleira, a porta deve estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta devem ser verificadas de acordo com suas especificações, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças devem ser marcados na porta e aduela e, em seguida, devem ser feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Os locais onde são aparafusadas as dobradiças devem ser furados com broca e, em seguida, estas devem ser fixadas na porta.

Deve ser verificada a folga, a espessura da porta com a largura do rebaixo e o funcionamento de modo que a dilatação normal da peça não compromete o conjunto.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias devem obedecer às indicações e especificações da FISCALIZAÇÃO quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens devem ser fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

Todas as ferragens devem ser embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam.

Em cada pacote devem ser incluídos os desenhos do modelo, chaves, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias.

O armazenamento das ferragens deve ser realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A instalação das ferragens deve ser realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas-testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deve ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.

As ferragens não destinadas à pintura devem ser protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

8.3 Esquadrias em vidro temperado

Todos os cortes das chapas de vidro e perfurações necessárias à instalação serão definidos e executados na fábrica, de conformidade com os as dimensões dos vãos dos caixilhos, obtidas através de medidas realizadas pelo fabricante nas esquadrias instaladas. Deverão ser definidos pelo fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento nas bordas e assentamento das chapas de vidro.

9. FERRAGEM

As portas internas de madeira e as portas de folha dupla terão de cilindro de embutir de latão com peças móveis do miolo, acabamento oxidado. As portas de entrada dos banheiros terão, série clássica, acabamento oxidado, as maçanetas serão de haste, espelho retangular, marca Papaiz ou similar. Serão usadas três dobradiças de aço e latão, acabamento oxidado (OX), de 3”x3 ½” fixadas com 6 parafusos cada, marca Papaiz ou similar, para todas as portas. Todas as portas deverão ter fixadores de porta tipo 414/S, marca Datti ou similar, em aço, acabamento Estilo, instalação com parafusos e buchas plásticas, quando necessária. A Contratada deverá entregar à Comissão de Fiscalização duas vias das chaves de cada porta, em uma plaqueta de alumínio 2 x 4 cm com argola de aço, diâmetro 2,5 cm. Na plaqueta deverá ser gravado o número da porta correspondente.

As portas externas de folha simples e de folha dupla terão fechaduras da marca Papaiz de cilindro de embutir de latão com peças móveis do miolo e acabamento oxidado. As portas de folha dupla serão dotadas de fecho de embutir, de 180 mm, acabamento oxidado.

Serão usadas três dobradiças de aço e latão, acabamento oxidado (OX), de 3”x3 ½” fixadas com 6 parafusos cada, marca Papaiz ou similar, para todas as portas.

Todas as portas deverão ter fixadores de porta tipo 414/S, marca Datti ou similar, em aço, acabamento Estilo, instalação com parafusos e buchas plásticas, quando necessária.

A Contratada deverá entregar á Comissão de Fiscalização duas vias das chaves de cada porta, em uma plaqueta de alumínio 2 x 4 cm com argola de aço, diâmetro 2,5 cm. Na plaqueta deverá ser gravado o número da porta correspondente.

Barra de apoio para PNE, em tubo de aço inox escovado, comprimento 80cm, Ø=30/35mm com flange, parafusada na parede.

10. PISOS

10.1 Camada Impermeabilizadora

Será executada com pedra preta, rejuntada com argamassa de cimento e areia com a finalidade de proteger o piso e as paredes de uma possível percolação de umidade do solo. Se possível, sua concretagem se dará de maneira contínua, isto é, sem interrupções, visando melhorar a estanqueidade da camada.

A execução da camada impermeabilizadora será com pedra preta, nas bitolas convencionais, rejuntadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:6 e espessura de 8 cm. Na hipótese de ser usado concreto simples traço 1:3:6 (cimento, areia e seixo), a espessura será de 10 cm.

Essa camada só será lançada, depois de estar o aterro interno bem compactado, nivelado e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

10.2 Concreto

Todo o concreto a ser utilizado deverá ser dosado racionalmente obedecendo às tensões normativas de resistência para 28 (vinte e oito) dias. O amassamento será mecânico e será tolerado um máximo de 60 minutos para lançamento, sendo que, após este tempo o concreto não será mais lançado.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o seu plano de concretagem para aprovação. Neste plano deverá incluir as previsões de concretagem, o caminhamento do lançamento do concreto, a proteção das ferragens, o tipo de vibrador a ser utilizado, com tamanho da “banana” em função dos espaçamentos das ferragens, etc.

O cimento será do tipo Portland comum deverá obedecer todas as especificações contidas na EB – 1 da ABNT, devendo ser sempre medido em peso, não sendo admitido o uso de fração de sacos.

Especial atenção deverá procedida na cura do concreto, mantendo-se protegido e úmido nos primeiros 7 dias após a concretagem, regando-se com água de hora em hora as áreas concretadas, para evitar-se a ocorrência de fissuras.

Os agregados deverão ser estocados em silos separados, de tal maneira que as águas pluviais não fiquem acumuladas.

Esse concreto será lançado em área prevista em projeto, com juntas de dilatação em PVC de 2,5 cm de altura, de metro em metro quadrado, na área que envolve a praça. Na parte interna não serão necessárias as juntas plásticas, pois o concreto será lançado de metro em metro de forma intermitente, uma prática conhecida como “junta seca”.

10.3 Calçada em Concreto com Junta Plástica

O terreno sobre o qual será assentada a calçada, deverá estar limpo, regularizado, apiloado, nivelado, compactado e umedecido. A camada seguinte será a niveladora (8 cm) que, similar ao item **2.9.2,** será executada com argamassa de cimento e areia e seixo fino, sarrafeado e com acabamento escovado. A distribuição das juntas deverá seguir o projeto, ou especificado pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser evitado o cruzamento em ângulos e

juntas alterados. As superfícies dos passeios terão declividade mínima de 0.5%, de modo a ser assegurado um rápido escoamento em direção aos locais previstos.

10.4 Piso em Porcelanato

O revestimento dos pisos da área interna será em porcelanato natural, na dimensão 60 cm x 60 cm, assentadas com argamassa colante própria para este fim, sobre uma superfície nivelada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. A mesma deverá ser uniforme, tanto na cor quanto em sua textura aparente. O rejuntamento será com massa própria obedecendo à cor definida pelo projeto ou de acordo com a FISCALIZAÇÃO. O espaçamento será de 2 mm**.**

11. PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante da tinta utilizada.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada esta será limpa com escova e com um pano seco para remover todo o pó antes da aplicação da demão seguinte. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem completamente.

Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

Pinturas, em ambientes internos, devem ser realizados em condições climáticas que permitam manter abertas as portas e janelas.

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de, no máximo, 3 demãos sucessivas, aplicadas com intervalos de 4 horas, ou conforme recomendação do fabricante. A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais sejam: Isolamento com tiras de papel, fita crepe.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local que se destina.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será, oportunamente, determinada em desenhos ou definida diretamente pela FISCALIZAÇÃO.

Salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregue na obra com sua embalagem intacta.

11.1 Pintura Acrílica Interna e Externa com Massa e Selador

Nas áreas definidas no projeto será aplicada pintura com tinta acrílica sobre selador e massa acrílica.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e apenas poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Deverão ser observadas todas as instruções fornecidas pelos fabricantes para o manuseio e aplicação das tintas. Não serão admitidas misturas de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo os galões e embalagens serem entregues originalmente intactos.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidos no projeto, ou pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser tomados cuidados no sentido de não se permitir respingos de tinta em outros elementos que não receberão pintura. A sucessividade das demãos dar-se-á somente com a secagem total da aplicação anterior.

À critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá executar uma amostra de tinta a ser utilizada, sob idênticas superfícies e iluminação, antes do início dos trabalhos.

11.2 Pintura em esmalte sintético

Nas peças de madeira deverá ser utilizada pintura com esmalte sintético, seguindo as seguintes orientações:

Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz.

Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que deve ser feito com tinta de fundo, ou seja, Fundo a Óleo para Madeira, indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com Redutor 670 para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400, no caso de pinturas novas ou reconstituição de pinturas.

Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor 670 se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento à óleo ou sintético, em três ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10% de redutor 670, sendo vedado o uso de corantes.

Pintar com umidade relativa do ar inferior à 85%, temperatura superior a 10°C e inferior à 40°C. Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa. Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem. No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos.

12. INSTALAÇÕES

12.1 Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica

As instalações elétricas deverão ser executadas com a utilização de mão-de-obra de elevado padrão técnico e com observância da NB-3/ABNT.

Todos os materiais das instalações deverão atender as especificações de fabricação e métodos de ensaio da ABNT especialmente da EB-81 e as exigências da concessionária local.

A CONTRATADA deverá observar a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

A instalação dos diversos componentes deverá ser feita de forma a atender as prescrições das normas brasileiras e em estreita observância aos elementos do projeto fornecido pela contratada.

A CONTRATADA fornecerá o Projeto Executivo de Instalações Elétricas bem como amostra dos materiais que irá empregar, como também ensaios de resistência e isolamento que forem solicitados pela FISCALIZAÇÃO

e) Tubulações

Os tubos cortados a serra, terão suas bordas limadas, para remover as rebarbas. As ligações dos eletrodutos com as caixas serão feitas com arruelas pelo lado externo e buchas pelo lado interno.

As tubulações de PVC deverão conter em seu interior, um fio de cobre nu, devidamente ligada a terra.

f) Emendas

As emendas serão feitas por luvas atarrachadas a fim de garantir a continuidade da superfície interna da canalização.

As emendas serão eletricamente perfeitas, cobertas com fita isolante plástica de espessura igual a do condutor.

g) Curvas

As curvas deverão ser maiores que 90º. em cada trecho de canalização. Poderão ser feitas curvas a quente nos eletrodutos de PVC, desde que sejam, tomados cuidados especiais a fim de evitar o deterioramento dos tubos.

h) Condutores

Os condutores somente deverão ser enfiados após a conclusão da rede de eletrodutos rígidos. Antes da fiação deverá ser feita a limpeza e a secagem da tubulação.

Todos os casos contidos na presente norma de serviço de acordo com o prescrito na NB-03, e na NB-79 da ABNT.

13. Instalações Hidro-Sanitárias

13.1 Sistema de água fria

As tubulações e conexões hidráulicas deverão ser de PVC, Linha Hidráulica Soldável, na cor marrom, Instalações Prediais de Água Fria, pressão máxima = 7,5 kgf/cm2 a 20ºC, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5648 (fabricação TIGRE ou similar).

Os registros de gaveta para comando dos ramais serão em bronze com volante extra reforçado. Quando interno será com canopla cromada, e quando externo terá acabamento bruto (fabricação DECA – linha Standard ou similar).

As torneiras para pias e lavatórios serão com acabamento cromado (fabricação DECA – linha Standard ou similar).

Os reservatórios com capacidade de 500 litros serão em poliéster insaturado ou em polietileno de alta densidade (fabricação GLASSMAR, TIGRE ou similar).

13.2 Sistema de esgoto sanitário

b) Tubos, conexões e caixas:

As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688 (fabricação TIGRE ou similar).

As caixas sifonadas de 150 mm, que recebem as águas servidas serão em PVC com tampas em grelhas cromadas quadradas, niveladas com o piso acabado e saídas de 50 mm e entradas de 40 mm.

As caixas de gordura individual de Ø 300 mm, que recebem as águas servidas serão em PVC com tampas cega quadrada, niveladas com o piso e saída de 100 mm e entrada de 50 mm.

As caixas de inspeção e de gordura a serem construídas serão em alvenaria rebocada, com tampas em concreto armado.

14. DIVERSOS

19.1 Forro em PVC

Haverá forro em lambril de PVC, com largura 100mm. As peças serão sustentadas através de estrutura de madeira de lei, de acordo com especificações para madeira supracitadas com os detalhes.

14.1 Impermeabilização

Calha, deverão ser devidamente impermeabilizadas com manta asfáltica de espessura de 4mm, de modo a garantir a estanqueidade.

As vigas e blocos de fundação deverão receber impermeabilização com 4 demãos de hidroasfálto. As laterais e respaldo das vigas de fundação e blocos devem ser cobertos, bem como as duas primeiras fiadas de tijolo cerâmico.

14.2 Alambrado

Reforma do Alambrado existente com recuperação das áreas danificadas, incluindo pintura acrílica dos mourões.

14.3 Instalações de Incêndio

O estabelecimento contará com a instalação contra incêndio. Deverão ser fornecidos e instalados extintores do tipo pó químico ABC 6 kg. Na instalação prevê também todas as sinalizações de alertas previstas nas normas de segurança.

15. LIMPEZA

15.1 Limpezas Permanentes e Final da Obra

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeitas condições de utilização.

Todas as alvenarias de elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários etc, serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as torneiras e registros serão limpos com escova e sabão, até que sejam retirados todos os vestígios de sujeiras e/ou respingos da pintura.

Todas as louças sanitárias serão abundantemente lavadas, removendo-se com cuidado todo o excesso de massa utilizado na colocação das peças.

Todas as caixas de passagem, assim como as sifonadas, deverão ser abertas para limpeza e remoção de detritos.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

Todas as bancadas deverão ser perfeitamente limpas, retirando-se toda e qualquer impureza.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

Todas as ruas e calçadas deverão ser varridas para retirada de todo o excesso de massa que por ventura tenha ficado.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos trabalhos necessários para desmontagem e demolição das instalações provisórias que foram utilizadas durante a obra, como andaimes, tapumes, depósitos, bem como as instalações provisórias de água e energia.

16. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As medições serão efetuadas mensalmente em campo, na unidade dos serviços efetivamente executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com a descrição da Planilha de Orçamento Analítico.

Os pagamentos serão feitos mensalmente de acordo com o preço constante na Planilha de Orçamento Analítico, que é a compensação integral para execução dos serviços, que inclui material, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, transportes, lucro, e tudo mais necessário para execução das obras.

17. RECEBIMENTO DA OBRA

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura Municipal de Ananindeua Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de todas as instalações elétricas, telefônicas, de abastecimento de água, rede de esgotos, rede de drenagem e demais outros aspectos da infraestrutura do local.

Deverão ser demolidas todas as instalações provisórias utilizadas na execução da obra.

18. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de 03 (três) meses, da data de assinatura do contrato.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

SINAPI JANEIRO/ 2017	SEOP OUT/ 2016	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	PARCIAL	TOTAL
		1	**Serviços preliminares**					
	011171	1.1	Licenças e taxas da obra	und	1,00	R$ 4.920,00	4.920,00	
	010004	1.2	Placa da obra	m²	12,00	R$ 317,58	3.810,96	
Composição		1.3	Administração da obra	mês	3,00	R$ 3.750,00	11.250,00	
								R$ 19.980,96
		2	**Demolições e retiradas**					
73899/002		2.1	Demolições de alvenaria	m³	6,00	R$ 95,88	575,28	
72226		2.2	Retirada de estrutura pontaletadas para cobertura	m²	98,80	R$ 11,41	1.127,30	
	020024	2.3	Retirada de telhas fibrocimento	m²	98,80	R$ 3,26	322,08	
72237		2.4	Retirada de entarugamento de forro	m²	72,00	R$ 15,21	1.095,12	
72238		2.5	Retirada de forro em PVC	m²	72,00	R$ 7,60	547,20	
	021527	2.6	Retirada de grade metálica	m²	9,80	R$ 18,60	182,28	
	021528	2.7	Retirada de esquadrias metálica	m²	8,00	R$ 8,78	70,24	
	020014	2.8	Retirada de porta de madeira	m²	15,05	R$ 4,65	69,98	
								R$ 3.989,48
		3	**Infraestrutura e Estrutura (cintas, rufos e calhas)**					
92413		3.1	Forma e desforma em madeira comum	m²	100,00	R$ 66,36	6.636,00	
92762		3.2	Aço CA-50	kg	480,00	R$ 8,79	4.219,20	
92759		3.3	Aço CA-60	kg	160,00	R$ 12,29	1.966,40	
	050740	3.4	Concreto estrutural Fck= 25 Mpa (incl. preparo e lançamento)	m³	8,00	R$ 693,59	5.548,72	
								R$ 18.370,32
		4	**Cobertura**					
92541		4.1	Estrutura de madeira para telha cerâmica, tipo plan	m²	87,40	R$ 62,10	5.427,54	
	070058	4.2	Telha cerâmica, tipo plan	m²	87,40	R$ 61,53	5.377,72	
	071363	4.3	Cobertura em toldo - entrada principal	m²	5,00	R$ 406,25	2.031,25	

								R$ 12.836,51
		5	**Esquadrias**					
90822		5.1	Porta em madeira semioca, para pintura epox ou similar	und	8,00	R$ 381,38	3.051,04	
90802		5.2	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	m	40,00	R$ 204,23	8.169,20	
72120		5.3	Porta em vidro temperado 10 mm	m²	3,36	R$ 311,01	1.044,99	
72118		5.4	Visor em vidro temperado p/ farmácia 6mm	m²	0,75	R$ 195,30	146,47	
	091512	5.5	Janelas e balancins em vidro temperado 8mm	m²	7,70	R$ 460,85	3.548,54	
								R$ 15.960,24
		6	**Pavimentação**					
79482		6.1	Aterro compactado	m³	15,00	R$ 61,75	926,25	
94992		6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m²	75,00	R$ 66,68	5.001,00	
87620		6.3	Contra piso	m²	84,87	R$ 29,94	2.541,00	
87257		6.4	Piso em porcelanato nattural 60 x 60 cm	m²	84,87	R$ 106,43	9.032,71	
	120770	6.5	Rodape em Porcelanato	m	102,50	R$ 18,70	1.916,75	
								R$ 19.417,71
		7	**Alvenaria**					
87496		7.1	Alvenaria em tijolo cerâmico de 0,12 mm	m²	50,00	R$ 71,90	3.595,00	
								R$ 3.595,00
		8	**Revestimentos e Acabamentos**					
	110143	8.1	Chapisco	m²	100,00	R$ 9,23	923,00	
	110763	8.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast	m²	100,00	R$ 37,41	3.741,00	
87272		8.3	Revestimento cerâmico tipo A, 35 x 45 cm	m²	44,52	R$ 79,25	3.528,21	
								R$ 8.192,21
		9	**Pintura**					
	150741	9.1	Acrilica (sobre pintura antiga)	m²	525,00	R$ 11,36	5.964,00	

	150253	9.2	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	100,00	R$ 35,51	3.551,00	
95468		9.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	38,00	R$ 36,29	1.379,02	
73739/001		9.4	Pintura epoxi ou similar sobre madeira (portas)	m²	15,20	R$ 15,50	235,60	
								R$ 11.129,62
		10	**Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica**					
	Composição	10.1	Revisão geral das instalações elétricas, Telefônica e Lógica, com subistituição de cabos, acessórios, lâmpadas e luminárias danificadas	und	1,00	R$ 3.750,00	3.750,00	
93139		10.2	Ponto de iluminação, incluindo interreptores, caixa elétrica, eletroduto, cabos, rasgo, quebra e encunhamento	pt	8,00	R$ 160,74	1.285,92	
93141		10.3	Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/220v, caixa elétrica, eletroduto, cabos, rasgo, quebra e encunhamento		16,00	R$ 148,66	2.378,56	
								R$ 7.414,48
		11	**Instalações Hidro Sanitárias**					
	Composição	11.1	Revisão geral com troca de sifões, tubos e acessóriios danificados	und	1,00	R$ 1.875,00	1.875,00	
89957		11.2	Ponto de água fria, incluso tubulação em PVC de 25mm, rasgo, quebra e encunhamento	pt	8,00	R$ 115,83	926,64	
								R$ 2.801,64
		12	**Metais, louças e ferragens**					
86906		12.1	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatórios e pias	und	8,00	R$ 53,96	431,68	
86931		12.2	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	und	2,00	R$ 420,01	840,02	
	190716	12.3	Barra em aço inox (PCD)	m	1,80	R$ 253,65	456,57	
91304		12.4	Fechadura p/ portas internas	und	8,00	R$ 85,08	680,64	
86900		12.5	Cuba em aço inox	und	3,00	R$ 165,19	495,57	
86942		12.6	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	und	5,00	R$ 205,04	1.025,20	
								R$ 3.929,68
		13	**Diversos**					
	141336	13.1	Forro em PVC	m²	84,87	R$ 39,83	3.380,37	
	140348	13.2	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	84,87	R$ 42,46	3.603,58	

	080702	13.3	Manta asfáltica c/ filme de aluminio, calhas e rufos	m²	10,00	R$ 65,48	654,80	
	201507	13.4	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	und	1,00	R$ 341,38	341,38	
	170978	13.5	Luminária c/ lâmp de emergência	und	8,00	R$ 60,86	486,88	
	241468	13.6	Placa de sinalização fotoluminoscente	und	10,00	R$ 66,55	665,50	
	090071	13.7	Grade de ferro 1/2", incluindo pintura anti-corrosiva (grades e portões)	m²	38,00	R$ 236,41	8.983,58	
	120734	13.8	Soleira e peitoril em granito - 2 cm	m²	2,25	R$ 476,25	1.071,56	
86889		13.9	Bancada em granito cinza	m²	4,75	R$ 485,83	2.307,69	
								R$ 21.495,34
		14	**Limpeza**					
9537		14.1	Limpeza final da obra	m²	86,81	R$ 2,61	226,57	
								R$ 226,57
TOTAL							**R$**	**149.339,76**

OBRA: REORMA DA USF NOVA ESPERANÇA

DATA BASE: JANEIRO/ 2017

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		MESES DE SERVIÇOS			
			1	2	3	TOTAL
1	Serviços preliminares	Percentual(%)	60%	20%	20%	100%
		Valor (R$)	11.988,58	3.996,19	3.996,19	19.980,96
2	Demolições e retiradas	Percentual(%)	100%	0%	0%	100%
		Valor (R$)	3.989,48	-	-	3.989,48
3	Infraestrutura e Estrutura (cintas, rufos e calhas)	Percentual(%)	80%	20%	0%	100%
		Valor (R$)	14.696,26	3.674,06	-	18.370,32
4	Cobertura	Percentual(%)	50%	50%	0%	100%
		Valor (R$)	6.418,26	6.418,26	-	12.836,51
5	Esquadrias	Percentual(%)	0%	40%	60%	100%
		Valor (R$)	-	6.384,10	9.576,14	15.960,24
6	Pavimentação	Percentual(%)	40%	60%	0%	100%
		Valor (R$)	7.767,08	11.650,63	-	19.417,71
7	Alvenaria	Percentual(%)	60%	40%	0%	100%
		Valor (R$)	2.157,00	1.438,00	-	3.595,00
8	Revestimentos e Acabamentos	Percentual(%)	40%	40%	20%	100%
		Valor (R$)	3.276,88	3.276,88	1.638,44	8.192,21
9	Pintura	Percentual(%)	0%	20%	80%	100%
		Valor (R$)	-	2.225,92	8.903,70	11.129,62
10	Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica	Percentual(%)	20%	50%	30%	100%
		Valor (R$)	1.482,90	3.707,24	2.224,34	7.414,48
11	Instalações Hidro Sanitárias	Percentual(%)	20%	40%	40%	100%
		Valor (R$)	560,33	1.120,66	1.120,66	2.801,64
12	Metais, louças e ferragens	Percentual(%)	0%	0%	100%	100%

		Valor (R$)	-	-	3.929,68	**3.929,68**
13	**Diversos**	**Percentual(%)**	0%	40%	60%	**100%**
		Valor (R$)	-	8.598,14	12.897,20	**21.495,34**
14	**Limpeza**	**Percentual(%)**	0%	0%	100%	**100%**
		Valor (R$)	-	-	226,57	**226,57**
PERCENTUAL SIMPLES			35,05%	35,15%	29,81%	
VALOR TOTAL SIMPLES			52.336,76	52.490,07	44.512,93	**149.339,76**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS-DESONERADO

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*HORISTA*	*MENSALISTA*
GRUPO A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**		
A 1	Previdência Social - INSS*	-	-
A 2	Serviço Social da Industria - SESI	1,50%	1,50%
A 3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	1,00%	1,00%
A 4	Instituto Nacional de Colonização e reforma Agraria - INCRA	0,20%	0,20%
A 5	Salario - Educação	2,50%	2,50%
A 6	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	8,00%	8,00%
A 7	Seguro contra Acidente do Trabalho - INSS	3,00%	3,00%
A 8	Serviço de Apoio a Pequena e Media Empresa - SEBRAE	0,60%	0,60%
	SUB –TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
GRUPO B	**ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A**		
B 1	Férias	9,74%	7,41%
B 2	Auxílio Enfermidade	0,91%	0,69%
B 3	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B 4	Licença Maternidade	0,03%	0,02%
B 5	Faltas legais	0,73%	0,56%
B 6	Acidentes de Trabalho	0,12%	0,09%
B 7	13º Salário	10,94%	8,33%
B 8	Repouso semanal remunerado	17,99%	-
B 9	Feriados	4,69%	-
B 10	Dias de chuvas	1,35%	-
	SUB – TOTAL	**46,58%**	**17,16%**
GRUPO C	**ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A**		
C 1	Aviso Prévio Indenizado	5,97%	4,55%
C 2	Aviso Prévio Trabalhado	0,35%	0,27%
C 3	Férias Indenizadas + 1/3	4,02%	3,06%
C 4	Indenização Adicional	0,50%	0,38%
C 5	Depósito por rescisões sem justa causa	4,88%	3,72%
	SUB –TOTAL	**15,72%**	**11,98%**
GRUPO D	**TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS**		
D 1	Reincidência do grupa A sobre o Grupo B	**8,29%**	**3,05%**
D 2	Reincidência do grupa A sobre Aviso Prévio Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	**0,54%**	**0,41%**
	SUB –TOTAL	**8,83%**	**3,46%**
	TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**87,93%**	**49,39%**

COMPOSIÇÃO ANALITICA DAS TAXAS DE BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS-BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,59%**
2	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**3,00%**
3	**LUCRO**	**5,98%**
4	**IMPOSTOS**	**10,65%**
4.1	PIS	0,65%
4.2	ISS	5,00%
4.3	COFINS	3,00%
4.4	INSS - LEI 12.844/13	2,00%
5	**OUTRAS DESPESAS**	**1,77%**
5.1	RISCO	0,97%
5.2	GARANTIA	0,40%
5.3	SEGUROS	0,40%
	VALOR TOTAL DO BDI	**25,00%**

$$BDI = \frac{\left(1 + (AC + S + R + G)\right)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:	G = taxa representativa de Garantias
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;	DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
S = taxa representativa de Seguros;	L = taxa representativa do Lucro;
R = taxa representativa de Riscos;	I = taxa representativa da incidência de Impostos.

Obs: (*) % de ISS considerando 2%, 3,5% e 5% sobre 50% do Preço de Venda - Observar a legislação do Município.

FONTE UTILIZADA: TCU - Acordão 2.622/2013

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

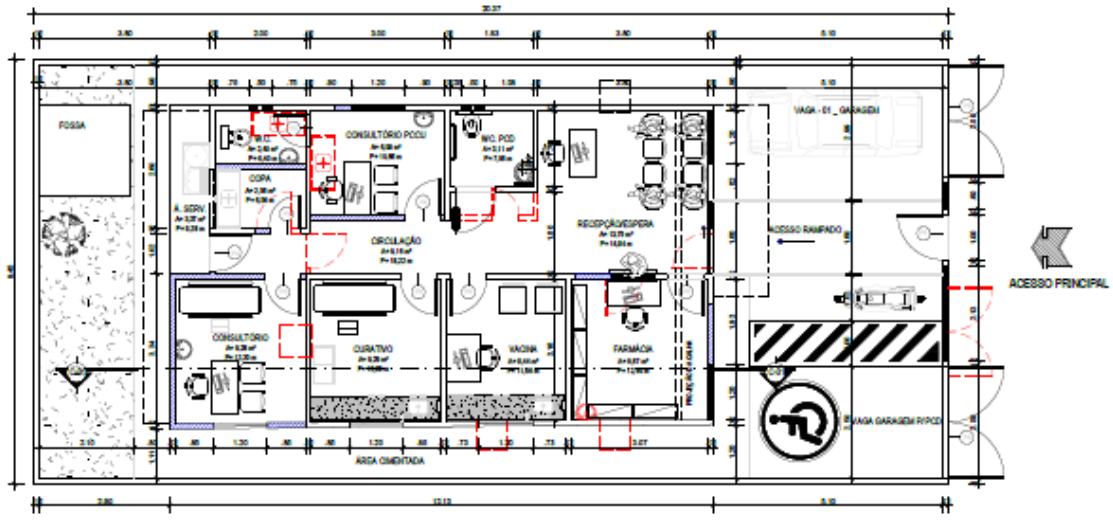

Planta Baixa _ Nova Esperança

Esc.: 1:75

LEGENDA:

PROJETO ARQUITETÔNICO:

EXECUÇÃO:

RESP. TÉCNICO:

CONSTRUÇÃO:

PROPRIETÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U. S. F. NOVA ESPERANÇA

P. BAIXA _TÉRREO

ARQUITETURA 01/02

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ref.: **Tomada de Preços nº TP.2017.001.PMA.SESAU**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

....., em ..... de ..... de 2017.

_____
Representante Legal

ANEXO III- MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, RG nº_____, compareceu a esta Secretaria Municipal de Saúde/Ananindeua, para visita e inspeção prévia do local e cercanias da obra objeto da **TP.2017.001.PMA.SESAU, LOTE I – USF Heliolândia Rural E USF LOTE II Nova Esperança I**

Ananindeua, _____de 2017

Assinatura:

Dr.XXXXXXXXXXX
CAU XXXXX, Arquiteto e Urbanista

Declaro sob as penas da lei que recebi, na data acima, uma via do Atestado de Visita Técnica.

Assinatura:

Nome:

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO A VISITA TÉCNICA

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
Referência: Tomada de Preços Nº. 001/2017

Prezado(a) Senhor(a),

(RAZÃO SOCIAL), sediada à **(ENDEREÇO COMPLETO),** inscrita no CNPJ/MF **sob o nº (Nº DO CNPJ).** Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2017, que não realizamos a visita técnica ao local onde serão realizadas as obras referentes a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS DA USF HELIOLANDIA RURAL E USF NOVA ESPERANÇA I, NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ**,** e assumimos toda a responsabilidade pela ausência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: --/ --/ --

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO V- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
Referência: Tomada de Preços Nº. 001/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS DA USF HELIOLANDIA RURAL E USF NOVA ESPERANÇA I, NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ.**

Prezado(a) Senhor(a),

Eu, Sr.(a) ... ... , portador da Carteira de Identidade RG nº .... , CPF nº ..... e Carteira Profissional nº .. .. CREA/UF, residente e domiciliado à .... , Bairro .... , nº ..... Declaro para os devidos fins que Concordo assumir como Responsável Técnico da Obra, da Tomada de Preços acima identificada.

Data: --/ --/ --

Atenciosamente

_____
Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

(MODELO SUGERIDO)

(Empregador Pessoa Jurídica)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se por conseguinte em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

_____
Representante(s) Legal(ais) do Licitante
Cargo que ocupa na Empresa.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
(MODELO SUGERIDO)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____.

_____
Representante(s) Legal(ais) do Licitante
Cargo que ocupa na Empresa.

ANEXO VIII – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

Local e Data *

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ananindeua - PA

TOMADA DE PREÇO nº TP.2017.001.PMA.SESAU

DATA: XX/XX/2017
HORA: XXh00mm

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS DA USF HELIOLANDIA RURAL E USF NOVA ESPERANÇA I, NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ.

Prezados Senhores,

Após exame das condições do **CONVITE nº CC.2017.003.PMA.SESAU** e seus anexos, propomos executar sob nossa integral responsabilidade, o objeto desta licitação, assumindo a autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações incluídos na documentação.

Apresentamos a V. Sª. nossa proposta para fornecimento do objeto desta licitação, pelo valor global de **R$..... (___valor por extenso___)**.

Declaramos de que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;

O prazo de execução e conclusão dos serviços é de **03 (três) meses** a partir da assinatura do contrato.
O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do contrato;

As demais condições que complementam a presente proposta estão contidas em documentos anexos a esta, conforme solicitado por V.Sas., no Convite em referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Sr. ____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF n.º ____, como representante legal desta Empresa.

Declaração de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos

(assinatura de pessoas autorizadas)

Nome:
Cargo:

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL - LOTE I

CONTRATO Nº ___/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E DE OUTRO A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.941.767/0001-31, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Rodovia BR 316, KM 08, 411, Centro, CEP: 66033-000, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS,** Enfermeiro, portador da cédula de identidade n. 2351223 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n. 043.918.697-80, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ _____, situada _____, neste ato, representada por _____, RG _____, doravante denominada por CONTRATADA, têm ajustadas o presente Contrato, que se regerá pela legislação específica aplicável, tudo em consonância ao PROCESSO N. 9464/2016, Certame Licitatório na Modalidade _____ regendo-se pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HELIOLÂNDIA RURAL, no município de Ananindeua/PA, tudo em conformidade com o Termo de Referência e demais instruções editalícias.

Parágrafo primeiro: Os serviços objeto deste contrato serão executados de acordo com as normas e especificações contidas no Termo de Referência e obedecendo as Normas editadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e, no caso de inexistência destas, com as normas internacionais reconhecidas pelo meio técnico, citadas explicitamente ou não.

Parágrafo Segundo: Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade.

Parágrafo Terceiro: Qualquer divergência entre a especificação e os projetos (caso se fizer necessário), será dada preferência a de maior critério técnico e melhor acabamento, a cargo da fiscalização.

Parágrafo Quarto: Integram ainda, o presente Contrato, tal como se aqui transcritos, ressalvadas sempre a aplicação preferencial das disposições expressas neste documento:

a) Edital da Licitação
b) Proposta comercial da contratada, datada de _____.
c) Anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos nos **artigos 81 a 88, da Lei n. 8.666/93,** e em especial:

1) Da **CONTRATANTE:**

a) Assegurar que os serviços a serem realizados obedeçam às memórias descritivas, projetos, normas e especificações técnicas, inerentes aos serviços;
b) Fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento do contrato;
c) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados objeto da licitação em referência;
d) Responsabilizar-se pela publicação no Diário Oficial do Município o extrato do contrato e de qualquer termo necessário a formalização dos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias da sua assinatura;

2) Da **CONTRATADA:**

a) Submeter-se à fiscalização que a CONTRATANTE exercerá sobre os serviços;
b) Dar ciência por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, registrando, obrigatoriamente, no Diário/Livro de Ocorrências, o seguinte:

I. As condições metereológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
II. As falhas dos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
III. As consultas à Fiscalização;
IV. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
VI. As respostas às interpelações da Fiscalização;
VII. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou para os serviços;
VIII. Outros fatos que, a juízo do CONTRATADO, devam ser objeto de registro.

c) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização;
d) Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Contrato e com as orientações e nos locais determinados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

e) Fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias para a execução da obra, de modo a não interromper o andamento da mesma;

f) Substituir, por exigência da Fiscalização, a qualquer época, os materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, que não satisfaçam as condições previstas neste instrumento e que comprometam a perfeita execução do projeto executivo e/ou básico;

g) Assumir plenas responsabilidades legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, inclusive após o recebimento definitivo dos serviços pela CONTRATANTE, pelos prazos legais pertinentes;

h) Promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local de execução dos serviços;

i) Refazer, às suas custas, os serviços mal executados, com erros, vícios ou em desacordo com o projeto especificações, detectados pela Fiscalização ou pelo controle de qualidade da CONTRATADA;

j) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços pela Prefeitura Municipal de Ananindeua;

k) Executar às suas custas todos os ensaios, testes e controles tecnológicos definidos em conjunto com a Fiscalização, como necessários à perfeita garantia de qualidade dos serviços executados;

l) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrente dos serviços objeto desde contrato, inclusive nos casos de rescisão contratual;

m) O cumprimento de todas as normas Trabalhistas e de Saúde e Segurança do Trabalho;

n) Responder exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais dos trabalhadores que contratar;

o) Contratar trabalhadores qualificados técnica e profissionalmente de acordo com o grau de complexidade e a natureza do serviço a ser desempenhado, bem como mobilizar mão-de-obra e equipamentos para execução das obras e serviços de engenharia.

p) Realizar rigoroso exame das condições locais de trabalho pra estimar eventuais custos adicionais, os quais deverão ser considerados nos preços.

q) Fornecer todas as informações de interesse para execução dos serviços que a Fiscalização julgar necessário conhecer ou analisar.

r) Conceder livre acesso à Fiscalização aos diversos serviços e a todos os locais onde o trabalho estiver sendo realizado.

s) Apresentar-se, em todas as ocasiões em que for requisitada, através de seu representante, às convocações realizadas pela Fiscalização, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa em decorrência de sua ausência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R$ _____.

Parágrafo único: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, art. 65, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS: Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a Planilha de Orçamento Analítico, depois de aceitos pela Fiscalização, a quem incumbe a execução das medições efetuadas em campo, conforme item 16 do respectivo Termo de Referência.
Parágrafo Primeiro: Os serviços serão mensurados e confrontados com as projeções efetuadas pelo projeto básico.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal referente à obra, tendo a CONTRATANTE o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência, observados os **artigos 73 a 76, da Lei Federal n. 8.666/93.**

Parágrafo Terceiro: A liquidação da despesa se dará com a apresentação, pela CONTRATADA, da planilha demonstrativa dos serviços executados, devendo a SECRETARIA fazer a conferência da mesma. Em caso de recusa por divergência nos quantitativos medidos, a fatura será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e ajustes, após o qual será reapresentada à CONTRATANTE para nova conferência, cujo prazo para pagamento será reaberto.

Parágrafo Quarto: Somente após o cumprimento do parágrafo anterior será autorizado o pagamento à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil subseqüente à liquidação da fatura.

Parágrafo Quinto: Somente será efetivado o pagamento a que se referem os parágrafos anteriores após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior.

Parágrafo Sexto: A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

I. Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;

II. Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;

III. Onerarão de custos, ainda que administrativos, resultantes de medidas do governo entre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser procedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que a referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A execução do objeto contratual será no prazo de 03 (três) meses de execução e 5 (cinco) meses de vigência, contados da data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado consoante legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática: 10.301.0001.1.002
Fonte: 22.900 (Recursos do SUS/Transferência fundo a fundo)
Elemento de Despesa: 33.90.39-99

CLAÚSULA SÉTIMA – CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, ou ainda, subcontratar total ou parcialmente, atividades que constituam objeto deste contrato, sem a concordância expressa da CONTRATANTE, mantendo, todavia a integral responsabilidade pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados serão feitos pela CONTRATANTE, por meio do servidor, _____ que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelos serviços executados.

Parágrafo Único: Os trabalhos que, por ventura, não satisfaçam as condições contratuais ou que não forem executados dentro da boa técnica, poderão ser rejeitados pela fiscalização, a qual poderá determinar a demolição, ficando por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes desses serviços.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO: Executado o contrato o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, especialmente designado pela CONTRATANTE e, entregue e recebido definitivamente, por

Comissão de Recebimento constituída pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único: A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços subsistirá na forma da lei, após a conclusão definitiva dos serviços contratados, pelos prazos legais pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTRAÇÕES DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das condições previstas no artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, em especial para a prorrogação do prazo de execução aqui ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá promover a rescisão do contrato se o CONTRATADO:

a) Inobservar os prazos estabelecidos no Contrato ou na Ordem de Serviço; sem prejuízo, a critério da Secretaria, da imposição de multa diária de 1% (um por cento) do valor do contrato;
b) Não observar o nível de qualidade proposto para a execução dos serviços e obras;
c) Desatender às determinações regulares da Fiscalização;
d) Paralisar as atividades por prazo superior a 03 (três) dias, sem motivo justificado e prévia autorização;
e) Estiver cumprindo o contrato com lentidão, levando a presumir a não conclusão da obra ou serviço no prazo estipulado;
f) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização;
g) Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou a estrutura da empresa, de tal forma que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
h) Tiver decretado sua falência, ou instaurada sua insolvência civil.

Parágrafo primeiro: A rescisão do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Secretária Municipal de Saúde, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n. 8.666/93;
II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde;
III. Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo segundo: Rescindido o contrato, o CONTRATADO:

I. Perderá, em favor da CONTRATANTE, o valor dado em garantia à execução, se houver;
II. Terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA às seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento em contratar com a SESAU/PMA pelo prazo definido no edital;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Ananindeua, na forma prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos.

Parágrafo único: O descumprimento de parte ou todo das obrigações contratuais assumidas, garantida a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de multa, estipulada conforme a fórmula definida baixo, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais:

M = V / T . N
Onde:
M = Valor da multa;
V = Valor correspondente à parcela do serviço em atraso;
T = Prazo concedido para a execução referente à parcela referida;
N = Número de dias corridos em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

I – A CONTRATADA, na vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material, não respondendo a CONTRATANTE, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os seguros necessários inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e no ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados e terceiros.

II- Independentemente da rescisão contratual a CONTRATANTE poderá assumir direta ou indiretamente a execução dos serviços na hipótese de a CONTRATADA não conseguir deter movimento grevista que paralise a execução dos serviços. Todas as despesas havidas para dar continuidade ao trabalho serão de responsabilidade única e correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

III- A CONTRATANTE reserva o direito de executar para ela mesma ou através de outras empresas contratadas nas áreas e locais alocados neste contrato, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO: O presente contrato está vinculado ao processo licitatório na modalidade _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo de que é decorrente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pelos princípios de direito público e, ainda no que couber, pelos dispositivos de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, ___ de ____ de 2017.

_____

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: .....
RG:.....
CPF/MF:.....
Nome: .....
RG:.....
CPF/MF:.....

MINUTA CONTRATUAL - LOTE II

CONTRATO Nº ___/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E DE OUTRO A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.941.767/0001-31, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Rodovia BR 316, KM 08, 411, Centro, CEP: 66033-000, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS,** Enfermeiro, portador da cédula de identidade n. 2351223 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n. 043.918.697-80, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ _____, situada _____, neste ato, representada por _____, RG _____, doravante denominada por CONTRATADA, têm ajustadas o presente Contrato, que se regerá pela legislação específica aplicável, tudo em consonância ao PROCESSO N. 9537/2016, Certame Licitatório na Modalidade _____ regendo-se pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVA ESPERANÇA I, no município de Ananindeua/PA, tudo em conformidade com o Termo de Referência e demais instruções editalícias.

Parágrafo primeiro: Os serviços objeto deste contrato serão executados de acordo com as normas e especificações contidas no Termo de Referência e obedecendo as Normas editadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e, no caso de inexistência destas, com as normas internacionais reconhecidas pelo meio técnico, citadas explicitamente ou não.

Parágrafo Segundo: Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade.

Parágrafo Terceiro: Qualquer divergência entre a especificação e os projetos (caso se fizer necessário), será dada preferência a de maior critério técnico e melhor acabamento, a cargo da fiscalização.

Parágrafo Quarto: Integram ainda, o presente Contrato, tal como se aqui transcritos, ressalvadas sempre a aplicação preferencial das disposições expressas neste documento:

d) Edital da Licitação
e) Proposta comercial da contratada, datada de _____.
f) Anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos nos **artigos 81 a 88, da Lei n. 8.666/93,** e em especial:

1) Da **CONTRATANTE:**

a) Assegurar que os serviços a serem realizados obedeçam às memórias descritivas, projetos, normas e especificações técnicas, inerentes aos serviços;
b) Fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento do contrato;
c) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados objeto da licitação em referência;
d) Responsabilizar-se pela publicação no Diário Oficial do Município o extrato do contrato e de qualquer termo necessário a formalização dos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias da sua assinatura;

2) Da **CONTRATADA:**

a) Submeter-se à fiscalização que a CONTRATANTE exercerá sobre os serviços;
b) Dar ciência por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, registrando, obrigatoriamente, no Diário/Livro de Ocorrências, o seguinte:

I. As condições metereológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
II. As falhas dos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
III. As consultas à Fiscalização;
IV. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
VI. As respostas às interpelações da Fiscalização;
VII. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou para os serviços;
VIII. Outros fatos que, a juízo do CONTRATADO, devam ser objeto de registro.

t) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização;
u) Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Contrato e com as orientações e nos locais determinados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

v) Fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias para a execução da obra, de modo a não interromper o andamento da mesma;

w) Substituir, por exigência da Fiscalização, a qualquer época, os materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, que não satisfaçam as condições previstas neste instrumento e que comprometam a perfeita execução do projeto executivo e/ou básico;

x) Assumir plenas responsabilidades legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, inclusive após o recebimento definitivo dos serviços pela CONTRATANTE, pelos prazos legais pertinentes;

y) Promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local de execução dos serviços;

z) Refazer, às suas custas, os serviços mal executados, com erros, vícios ou em desacordo com o projeto especificações, detectados pela Fiscalização ou pelo controle de qualidade da CONTRATADA;

aa) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços pela Prefeitura Municipal de Ananindeua;

bb) Executar às suas custas todos os ensaios, testes e controles tecnológicos definidos em conjunto com a Fiscalização, como necessários à perfeita garantia de qualidade dos serviços executados;

cc) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrente dos serviços objeto desde contrato, inclusive nos casos de rescisão contratual;

dd) O cumprimento de todas as normas Trabalhistas e de Saúde e Segurança do Trabalho;

ee) Responder exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais dos trabalhadores que contratar;

ff) Contratar trabalhadores qualificados técnica e profissionalmente de acordo com o grau de complexidade e a natureza do serviço a ser desempenhado, bem como mobilizar mão-de-obra e equipamentos para execução das obras e serviços de engenharia.

gg) Realizar rigoroso exame das condições locais de trabalho pra estimar eventuais custos adicionais, os quais deverão ser considerados nos preços.

hh) Fornecer todas as informações de interesse para execução dos serviços que a Fiscalização julgar necessário conhecer ou analisar.

ii) Conceder livre acesso à Fiscalização aos diversos serviços e a todos os locais onde o trabalho estiver sendo realizado.

jj) Apresentar-se, em todas as ocasiões em que for requisitada, através de seu representante, às convocações realizadas pela Fiscalização, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa em decorrência de sua ausência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R$ _____.

Parágrafo único: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, art. 65, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS: Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a Planilha de Orçamento Analítico, depois de aceitos pela Fiscalização, a quem incumbe a execução das medições efetuadas em campo, conforme item 16 do respectivo Termo de Referência.
Parágrafo Primeiro: Os serviços serão mensurados e confrontados com as projeções efetuadas pelo projeto básico.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal referente à obra, tendo a CONTRATANTE o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência, observados os **artigos 73 a 76, da Lei Federal n. 8.666/93.**

Parágrafo Terceiro: A liquidação da despesa se dará com a apresentação, pela CONTRATADA, da planilha demonstrativa dos serviços executados, devendo a SECRETARIA fazer a conferência da mesma. Em caso de recusa por divergência nos quantitativos medidos, a fatura será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e ajustes, após o qual será reapresentada à CONTRATANTE para nova conferência, cujo prazo para pagamento será reaberto.

Parágrafo Quarto: Somente após o cumprimento do parágrafo anterior será autorizado o pagamento à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil subseqüente à liquidação da fatura.

Parágrafo Quinto: Somente será efetivado o pagamento a que se referem os parágrafos anteriores após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior.

Parágrafo Sexto: A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

I. Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;

II. Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;

III. Onerarão de custos, ainda que administrativos, resultantes de medidas do governo entre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser procedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que a referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A execução do objeto contratual será no prazo de 03 (três) meses de execução e 5 (cinco) meses de vigência, contados da data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado consoante legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática: 10.301.0001.1.002
Fonte: 22.900 (Recursos do SUS/Transferência fundo a fundo)
Elemento de Despesa: 33.90.39.99

CLAÚSULA SÉTIMA – CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, ou ainda, subcontratar total ou parcialmente, atividades que constituam objeto deste contrato, sem a concordância expressa da CONTRATANTE, mantendo, todavia a integral responsabilidade pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados serão feitos pela CONTRATANTE, por meio do servidor, _____ que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelos serviços executados.

Parágrafo Único: Os trabalhos que, por ventura, não satisfaçam as condições contratuais ou que não forem executados dentro da boa técnica, poderão ser rejeitados pela fiscalização, a qual poderá determinar a demolição, ficando por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes desses serviços.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO: Executado o contrato o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, especialmente designado pela CONTRATANTE e, entregue e recebido definitivamente, por

Comissão de Recebimento constituída pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único: A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços subsistirá na forma da lei, após a conclusão definitiva dos serviços contratados, pelos prazos legais pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTRAÇÕES DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das condições previstas no artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, em especial para a prorrogação do prazo de execução aqui ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá promover a rescisão do contrato se o CONTRATADO:

i) Inobservar os prazos estabelecidos no Contrato ou na Ordem de Serviço; sem prejuízo, a critério da Secretaria, da imposição de multa diária de 1% (um por cento) do valor do contrato;
j) Não observar o nível de qualidade proposto para a execução dos serviços e obras;
k) Desatender às determinações regulares da Fiscalização;
l) Paralisar as atividades por prazo superior a 03 (três) dias, sem motivo justificado e prévia autorização;
m) Estiver cumprindo o contrato com lentidão, levando a presumir a não conclusão da obra ou serviço no prazo estipulado;
n) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização;
o) Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou a estrutura da empresa, de tal forma que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
p) Tiver decretado sua falência, ou instaurada sua insolvência civil.

Parágrafo primeiro: A rescisão do contrato poderá ser:

IV. Determinada por ato unilateral e escrito da Secretária Municipal de Saúde, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n. 8.666/93;
V. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde;
VI. Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo segundo: Rescindido o contrato, o CONTRATADO:

III. Perderá, em favor da CONTRATANTE, o valor dado em garantia à execução, se houver;
IV. Terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA às seguintes sanções:

e) Advertência;
f) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
g) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento em contratar com a SESAU/PMA pelo prazo definido no edital;
h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Ananindeua, na forma prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos.

Parágrafo único: O descumprimento de parte ou todo das obrigações contratuais assumidas, garantida a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de multa, estipulada conforme a fórmula definida baixo, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais:

M = V / T . N
Onde:
M = Valor da multa;
V = Valor correspondente à parcela do serviço em atraso;
T = Prazo concedido para a execução referente à parcela referida;
N = Número de dias corridos em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

I – A CONTRATADA, na vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material, não respondendo a CONTRATANTE, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os seguros necessários inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e no ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados e terceiros.

II- Independentemente da rescisão contratual a CONTRATANTE poderá assumir direta ou indiretamente a execução dos serviços na hipótese de a CONTRATADA não conseguir deter movimento grevista que paralise a execução dos serviços. Todas as despesas havidas para dar continuidade ao trabalho serão de responsabilidade única e correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

III- A CONTRATANTE reserva o direito de executar para ela mesma ou através de outras empresas contratadas nas áreas e locais alocados neste contrato, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO: O presente contrato está vinculado ao processo licitatório na modalidade _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo de que é decorrente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pelos princípios de direito público e, ainda no que couber, pelos dispositivos de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, ___ de ____ de 2017.

_____

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: .....
RG:.....
CPF/MF:.....
Nome: .....
RG:.....
CPF/MF:.....